

Rio de Janeiro, 08 de abril de 2024.

## SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO

À  
Gerente de Aquisições

C/C  
Setor de Contratos.

**Serviço a ser contratado: Manutenção preventiva dos elevadores.**

**Área / Projeto: Área de Planejamento 2.2.**

Solicito por meio desta, a contratação do serviço acima citado, em virtude da necessidade de realização dos mesmos.

Atenciosamente,

Marianna Rocha  
Gestor de Contratos  
Matrícula: 00080179

*Marianna R. B. Rocha*

VIVA RIO



**TERMO DE REFERÊNCIA**  
**MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM ELEVADORES**

**1. DO OBJETO**

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Manutenção Corretiva e Preventiva de elevadores no Centro municipal de Saúde Hélio Pellegrino, situado no município do Rio de Janeiro, administrada pela OS VIVA RIO, visando o bem-estar, saúde, segurança e conforto dos servidores e usuários da unidade.

**2. DA JUSTIFICATIVA**

A contratação se faz necessária para a conservação e assistência técnica dos elevadores abaixo listados, com intuito de aumentar o tempo de vida útil dos equipamentos, de garantir seu pleno funcionamento, reduzir os riscos de acidentes e de garantir a segurança de todos os usuários.

Item	Descrição	Marca	Quantidade
1	Elevador Social (4 paradas)	SCHLINDER 233140	1

**3. DO LOCAL DOS SERVIÇOS**

A prestação dos serviços será realizada no endereço na Rua do Matoso, 96 - Tijuca, Rio de Janeiro - RJ, CEP 20270-132.

**4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

O Regime de execução empresa deverá apresentar um valor de mensalidade em que deverá incluir todos os custos para manutenção preditiva, preventiva e corretiva sendo empreitada global.

**5. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

**5.1. A CONTRATADA** responsabilizar-se-á integralmente pelo serviço de conservação e assistência técnica dos equipamentos, com a manutenção preditiva, preventiva e corretiva de tais, observando o estabelecido nos itens a seguir:

**5.1.1.** Responsabilizar-se pela manutenção preventiva, preditiva e corretiva, além de eventuais intervenções recomendadas pelo fabricante, com substituição de todas as peças sempre que necessário, inclusive aquelas de desgaste natural.

**5.1.2.** Manutenção preventiva mensal, compreendendo a limpeza, regulagem, ajuste, lubrificação, teste do instrumental elétrico e eletrônico para segurança do uso normal do(s) equipamento(s), entre outros itens necessários para seu efetivo, seguro e econômico funcionamento.



Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro-RJ CEP.:22411-030,  
Telefone: (21) 2555-3750  
[www.vivario.org.br](http://www.vivario.org.br)

- 5.1.3. Manutenção preventiva mensal nos relés, chaves, contadores, conjuntos eletrônicos e demais componentes do armário de comando seletor; limpeza das saídas de ar; despachos; redutor, polia, rolamentos, mancais e freios da máquina de tração; coletor, escovas, rolamentos e mancais do motor e gerador; limitador de velocidade, aparelho seletor, fita pick-up, cavaletes, interruptores e indutores; limites, guias, cabos de aço, cabos elétricos, dispositivos de segurança, contrapeso, para-choques, polias diversas, rampa mecânicas e eletromagnéticas; cabina, operadores elétricos, fechaduras, trincos, fixadores, tensores, corredeiras, botoeiras, sinalizadores e demais equipamentos, procedendo teste, lubrificação, regulagem e reparos, a fim de proporcionar funcionamento eficiente, seguro e econômico, além de limpeza no poço e casa de máquinas.
- 5.1.4. Atender ao chamado do cliente para regularizar anormalidades de funcionamento, procedendo a Manutenção Corretiva, substituindo ou reparando, segundo os critérios técnicos, componentes eletrônicos, elétricos e/ou mecânicos, necessários à recolocação dos equipamentos em condições normais.
- 5.1.5. Conserto ou substituições, sem ônus a **CONTRATANTE**, em caso de desgaste devido ao uso natural, das peças e componentes dos elevadores, tais como:
- a) Freios: lonas, sapatas, pinos, articulação, buchas, núcleo, bobina, molas, polia, anéis de regulagem.
  - b) Controle/seletor: chaves eletromecânicas, resistências, condensadores, relés de tempo e de sobrecarga, escovas, contatos, transformadores.
  - c) Suspensão da porta, sinalizações e botões da cabine.
  - d) Fechos eletromecânicos: contatos, suspensão de portas, sistemas de proteção de porta, sapatas, botões e indicadores, molas de portas hidráulicas.
  - e) Motor, cabo de tração da máquina e regulador de velocidade.
  - f) O poço do elevador deverá ser limpo periodicamente, deverá ser mantida uma boa condição de ventilação na cabina, assim como a iluminação e ser mantida uma boa condição de ventilação na cabina, assim.
  - g) Demais peças e componentes não listados acima que apresentem desgaste devido ao uso natural deverão ser substituídos.
- 5.1.6. Efetuar testes de segurança, conforme legislação e normas vigentes, em acordo com a **CONTRATADA**.
- 5.1.7. Nos serviços a serem executados, deverá ser compreendido o fornecimento de todos os materiais e mão-de-obra necessários à sua completa execução, em obediência às condições estabelecidas e legislações pertinentes.
- 5.1.8. Todo custo com mão-de-obra e materiais de consumo, como querosene, óleo, estopa, graxa, entre outros necessários à execução da manutenção preventiva são de responsabilidade da **CONTRATADA**, sem ônus ao **CONTRATANTE**.



- 5.1.9. Em caso de necessidade para a Manutenção Corretiva de itens a **CONTRATADA** deverá emitir um laudo técnico da peça específica, sem custo adicional ao orçamento das manutenções preventivas, indicando o serviço, os materiais a serem aplicados e o prazo para conclusão.
- 5.1.10. A empresa deverá garantir as devidas documentações, que poderão ser solicitadas em qualquer tempo tais como RIA (Resultado da inspeção anual). É imprescindível que a Anotação de responsabilidade CREA RJ, do serviço objeto deste termo de referência da ou que ela forneça sua própria técnica, ART-CREA RJ, do serviço objeto deste termo de referência.
- 5.1.11. Responsabilizar-se pelo atendimento aos chamados para Manutenção Corretiva emergenciais no prazo máximo de 40 (Quarenta) Minutos, em dias úteis e horário comercial. O serviço de manutenção corretiva emergenciais deverá ser executado 24 horas por dia, sempre que houver solicitação.
- 5.1.12. Manter serviço de atendimento técnico e de emergência de 7h (sete horas) às 22h (vinte e duas horas) aos sábados 7h (sete horas) às 13h (treze horas), destinados exclusivamente a atendimentos de chamados para normalização inadiável do funcionamento dos elevadores, podendo, na ocasião, aplicar materiais de pequeno porte.
- 5.1.13. Na hipótese de que a normalização requeira dispêndio de mão-de-obra em maior quantidade que o razoável ou materiais não disponíveis no Estoque de Emergência, a regularização poderá ser postergada para o dia útil imediato, durante o horário normal de trabalho da **CONTRATADA**.
- 5.1.14. Manter plantão de emergência de 07h (Sete horas da manhã) às 22h (vinte e duas horas), destinado exclusivamente ao atendimento de eventuais chamados para soltar pessoas retidas em cabinas, ou para os casos de acidentes.
- 5.1.15. Fornecer ordens de serviço de manutenção preventiva e corretiva de cada equipamento, com as devidas identificações, através de etiqueta no equipamento. No laudo ou ordem de serviço, deve conter a descrição completa e detalhada do serviço realizado e das peças substituídas
- 5.1.16. Responsabilizar-se pelas despesas decorrentes de deslocamentos e estadias do(s) técnico(s) ou envio e retorno de equipamentos às unidades.
- 5.1.17. Responsabilizar-se por todo o transporte de equipamentos locados em caso de necessidade de manutenção.
- 5.1.18. Executar todos os serviços com mão-de-obra qualificada, devendo a **CONTRATADA** estar ciente das normas técnicas dos vários órgãos normatizadores e regulamentadores (ANVISA, ABNT etc.) correspondentes às demandas descritas no Termo de Referência. Realizar a manutenção buscando a excelência operacional dos elevadores atendendo a Lei municipal nº 2743:2019 e instruções normativas da gerência de Engenharia Mecânica (GEM) da RIOLUZ, NBR 15597:2010, 9.



- 5.1.19. A execução dos serviços deverá receber o emprego de materiais adequados e condizentes com a boa técnica, bem como ser executado em conformidade com as determinações das normas da ANVISA, ABNT e dispositivos previstos em Leis específicas, através de técnicos habilitados em contingente suficiente ao atendimento da demanda com a utilização de ferramentas e equipamentos apropriados, de acordo com as recomendações do fabricante, de modo a garantir a conservação da vida útil dos materiais e o seu perfeito funcionamento.
- 5.1.20. Dentre outras normas e legislações, a **CONTRATADA** deverá observar o disposto nas normas ABNT NBR NM 207, NBR 16083 e NBR 15597, além de suas atualizações. A **CONTRATADA** deverá manter a **CONTRATANTE** ciente de qualquer atualização que obrigue a modernização, atualização de segurança e conforto, sinalização, entre outras melhorias nas cabines e sistemas dos equipamentos.
- 5.1.21. Fica a **CONTRATADA** responsável por vícios, defeitos de fabricação ou desgaste anormal das partes e peças, pelo prazo da vigência do contrato, obrigando-se a reparar o dano e substituir as peças defeituosas, sem nenhum ônus à **CONTRATANTE** desta aquisição.
- 5.1.22. A **CONTRATADA** se responsabilizará pelo fornecimento, sem ônus para a **CONTRATANTE**, de todo o material de consumo instrumental, Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) e Coletiva (EPC's).
- 5.1.23. Manter sigilo absoluto sobre informações, dados e documentos provenientes da execução do Contrato e às demais informações internas da **CONTRATANTE**, a que a **CONTRATADA** tiver conhecimento.

5.2. Apresentar mensalmente os seguintes documentos junto às notas fiscais:

- 5.2.1. A **CONTRATADA** fica obrigada, conforme o caso, a comprovar o pagamento dos salários e dos encargos sociais (FGTS e Previdência Social) em benefício dos seus funcionários, sob pena de rescisão contratual e suspensão do pagamento. A **CONTRATADA** informará no início dos serviços, o quadro de funcionários designados, devendo comunicar imediatamente posteriores alterações.
- 5.2.2. Esta comprovação será feita no ato de entrega da Nota Fiscal, através de juntada de cópias da GPS - Guia da Previdência Social, SEFIP - Sistema Empresa de Recolhimento do FGTS e Informações a Previdência Social, e Certidão de Regularidade de Débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), referente à competência imediatamente anterior a emissão da Nota Fiscal.
- 5.2.3. Certidões que comprovem a situação de regularidade fiscal perante a Fazenda Pública Federal, Estadual (onde fica sediada a empresa e a do Estado do Rio de Janeiro, quando a sede não for deste Estado) e Municipal da sede da Contratada, bem como perante o INSS e o FGTS.
- 5.2.4. Na obrigatoriedade de retenção, recolhimento ou pagamento de Imposto de Renda que incida sobre a relação trabalhista deverá apresentar a guia devidamente quitada referente ao exercício anterior.



- 5.2.5. A **CONTRATADA** deverá obedecer às disposições legais concernentes ao transporte dos seus funcionários. Em caso de não realizar o pagamento de vale transporte, deverá ser apresentado a Contratante o Termo de Renúncia do funcionário.
- 5.2.6. Na eventualidade de pagamento de vale alimentação ou refeição a contratada deverá comprovar a inscrição no PAT - Programa de Alimentação do Trabalhador, em conformidade com os dispositivos legais.
- 5.2.7. Relatório Mensal da prestação dos serviços de maneira a evidenciar as intervenções realizadas, devendo incluir fotos e a assinatura do fiscal do contrato ou por um responsável desta unidade no caso de sua ausência.

## 6. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

- 6.1. Reserva-se à **CONTRATANTE** o direito de impugnar o andamento dos serviços e a aplicação de materiais ou equipamentos, desde que não satisfaçam o que está contido nestas especificações, obrigando-se a **CONTRATADA** a remover ou substituir, por sua conta, o que for impugnado, refazendo tudo de acordo com as especificações e diretrizes de serviços.
- 6.2. De modo algum a atuação da **CONTRATANTE**, na parte de execução dos serviços, eximirá ou atenuará a responsabilidade da **CONTRATADA** pelas dúvidas que restarem. Só à **CONTRATADA** caberá a responsabilidade pela perfeição na realização do serviço.
- 6.3. Prestar todas as informações e esclarecimentos que os empregados da **CONTRATADA**, encarregados da execução do objeto deste contrato, venham solicitar para o desenvolvimento dos trabalhos.
- 6.4. Proporcionar todas as facilidades para a **CONTRATADA** executar o fornecimento do objeto do presente Termo de Referência, permitindo o acesso dos profissionais da Locadora às suas dependências. Esses profissionais ficarão sujeitos a todas as normas internas da **CONTRATANTE**, principalmente as de segurança, inclusive àqueles referentes à identificação, trajes, trânsito e permanência em suas dependências.
- 6.5. Conferir toda a documentação técnica gerada e apresentada durante a execução dos serviços, efetuando o seu atesto quando estiverem em conformidade com os padrões de informação e qualidade exigidos.
- 6.6. Notificar previamente à **CONTRATADA**, quando da aplicação de penalidades.
- 6.7. A **CONTRATANTE** não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela **CONTRATADA** com terceiros, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da **CONTRATADA**, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



## 7. AVALIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO SERVIÇO PRESTADO

7.1. Para efeito de liberação da fatura referente à prestação do serviço, a **CONTRATADA** deverá colher assinatura dos funcionários presentes na entrega do serviço e na consequente finalização da manutenção, sem ônus a **CONTRATANTE** em caso de reagendamento.

7.2. Não obstante a **CONTRATADA** ser a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, à **CONTRATANTE** é reservado o direito de, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização dos serviços, diretamente ou por prepostos designados, podendo para isso:

7.2.1. Solicitar à **CONTRATADA** a substituição de qualquer produto ou método, cujo uso ou atuação considere prejudicial ou inadequado.

7.2.2. Vetar o prosseguimento normal do fornecimento e/ou execução dos serviços, baseados na legislação em vigor.

7.2.3. Verificar o cumprimento pela **CONTRATADA** das cláusulas do contrato e adotar medidas necessárias quanto à regularização de eventuais transgressões.

7.2.4. Receber da **CONTRATADA**, documentação pertinente ao serviço ou a questões que envolvam o serviço, sempre que solicitado em prazo máximo de 72 horas.

## 8. DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a Subcontratação total ou parcial do objeto, a associação do contrato com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação.

## 9. INTERPRETAÇÃO DE DOCUMENTOS FORNECIDOS

Na ocorrência de divergência de interpretação entre documentos fornecidos será obedecida a seguinte ordem: REUNIÃO DE ESCLARECIMENTOS TÉCNICOS.

## 10. NORMAS EXECUTIVAS

Também são pertinentes à execução as recomendações do fabricante, Projetos de Norma, Normas Técnicas (ABNT), legislações pertinentes e relativas a todos os serviços deste contrato.

## 11. CRITÉRIOS DE SIMILARIDADE

11.1. Todo e qualquer material, produto a granel, embalado ou em lotes de fornecimento industrial ou não, a ser empregado na execução dos serviços serão de primeira qualidade garantidos pelo fabricante ou fornecedor em conformidade com as normas brasileiras da ABNT e especificações dos serviços, sendo rejeitados aqueles que não se enquadrarem nas especificações existentes ou necessárias.



Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro-RJ CEP.:22411-030.  
Telefone: (21) 2555-3750  
[www.vivario.org.br](http://www.vivario.org.br)

11.2. Serão aceitos materiais similares aos especificados desde que previamente aprovados formalmente pela fiscalização após consulta da **CONTRATADA** a respeito de sua utilização.

11.3. A **CONTRATADA** se obriga, no entanto, a demonstrar a similaridade do material ou equipamento proposto mediante a apresentação prévia de laudos comprobatórios de ensaios de conformidade e testes de qualificação e resistência recentes, de empresa ou institutos idôneos e reconhecidos pela Fiscalização.

11.4. Documentos fiscais de aquisição ou compra poderão ser apresentados à fiscalização para comprovação de origem e qualificação dos materiais ou produtos.

## 12. MECANISMO DE ATESTADO DO GERENTE E/OU DIRETOR DA UNIDADE DE SAÚDE

Deverá ser entregue juntamente com a Nota fiscal o relatório de Atesto de Serviços Prestados. A **OSS VIVA RIO** estabelecerá o fluxo de "atesto de notas" pelo Gerente e/ou Diretor da Unidade de Saúde gerenciada pela **OSS VIVA RIO**. O "atesto de notas" também será uma condição para o pagamento da fatura do serviço prestado, conforme a descrição abaixo:

## 13. FISCALIZAÇÃO

13.1. A **CONTRATANTE** reserva-se o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização dos trabalhos contratados, embora a empresa vencedora seja a única responsável pelo cumprimento das obrigações assumidas, bem como pelos danos materiais ou pessoais que forem causados a terceiros, por ato próprio desta ou de seus operários e/ou prepostos.

13.2. Cabe à **CONTRATANTE** designar os profissionais que fiscalizarão o serviço de que trata este termo de referência, quando do início da prestação do serviço.

13.3. Fica a **CONTRATANTE** autorizada a dispor das metodologias técnico-avaliativas que julgar necessária para a avaliação dos serviços prestados.

## 14. PREVENÇÃO E COMBATE À CORRUPÇÃO

14.1. Cada parte assume, pelo presente, que, na data de início de vigência do Contrato, não foi pela própria, nem pelos seus funcionários, oferecida, prometida, dada autorizada, solicitada, ou aceite qualquer vantagem pecuniária indevida, ou qualquer outra vantagem de qualquer natureza (nem foi dado implicitamente a possibilidade de vir a adotar qualquer uma destas condutas em algum momento futuro), que esteja sob qualquer forma conexa com o Contrato e que tomou as medidas razoáveis para evitar que subcontratantes, agentes ou quaisquer terceiros, sujeitos ao seu controle ou influência determinante, promovessem tais condutas".



## 15. CANAL DE DENÚNCIA DE IRREGULARIDADES:

Em consonância com o Programa de Integridade do Viva Rio está aberto o canal de comunicação da Ouvidoria Viva Rio para receber denúncias de irregularidade, infração ética ou ilegalidade praticados por funcionários, colaboradores, prepostos, prestadores de serviços, fornecedores em geral e todo e qualquer agente envolvidos direta ou indiretamente na consecução das atividades do Viva Rio, podendo realizar de forma anônima ou identificada, comprovável ou não, a qualquer título e que serão devidamente apurados, com proteção ao denunciante de boa-fé e garantindo a confidencialidade, por meio do telefone (21) 2555.3750 Ramal: 3804; e-mail faleconosco@vivario.org.br e formulário online da página <http://vivario.org.br>, no ícone Fale Conosco/Ouvidoria

---

VIVA RIO



Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema: Rio de Janeiro-RJ CEP.:22411-030,  
Telefone: (21) 2555-3750  
[www.vivario.org.br](http://www.vivario.org.br)

CNPJ. 00.802.610/0001 – 09  
PROPOSTA: 074/24.

Rio de Janeiro, 21 de Março de 2024.

À  
VIVA RIO.  
RUA ALBERTO DE CAMPOS, 12  
CEP: 22411-030.  
A/C: Sr(a). Dandara Machado – Setor de Contratos  
IPANEMA - RIO DE JANEIRO - RJ.

REF: (01) um Elevador Schindler (em funcionamento) OBRA nº 30480 / AT nº 233140 instalados no CMS HÉLIO PELLEGRINO, sito à rua do Matoso, 96 – Tijuca – Rio de Janeiro.

Prezados Senhores,

Elevadores Acel Ltda., CNPJ 00.802.610/0001-09, sito à Rua Fonseca Telles, 31 – São Cristóvão - RJ, tem a grata satisfação de submeter a apreciação de V.S.as. nossa Proposta nº 074/24, que tem por objeto: **A CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA DA COTAÇÃO DE PREÇOS VIVA RIO Nº 020/2024, PELO PERÍODO DE (12) DOZE MESES.**

Excetua-se, no entanto, dessa cotação, o seguinte parágrafo constante no email enviado em 19/03/2024 às 12:48 horas, onde se lê:

*“Depois de recebida a cotação/oferta e durante a validade desta, a VIVA RIO não aceitará nenhuma variação de preços decorrentes de inflação, variações cambiais, ou qualquer outro fator de mercado. No momento da adjudicação do Contrato ou da Ordem de Compra, a VIVA RIO se reservará o direito de variar (aumentar ou diminuir) a quantidade de serviços e/ou produtos em até 30% (trinta por cento) do total da oferta, sem nenhuma alteração do valor unitário e de outros termos e condições”.*

A presente proposta tem o valor mensal de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).

Damos a presente proposta o valor de R\$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais) pelo período de (12) doze meses.

O prazo de validade da proposta é de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de seu recebimento.

Declaramos que no nosso preço total estão incluídas todas as despesas que influam no custo operacional, como os tributos incidentes sobre os materiais e os serviços, encargos sociais, mão-de-obra, ferramentas e equipamentos normais e especiais, seguro contra fogo, seguros de terceiros, lubrificantes, tintas, vernizes, transportes, e todos os ônus diretos, responsabilidade perante terceiros, inclusive quanto às redes de serviços públicos, enfim, todos os componentes de custo dos serviços.

**Elevadores ACEL Ltda.**

Rua Fonseca Telles, 31 • São Cristóvão • Rio de Janeiro • CEP 20940.200 • Telefax (21) 3295-9500 • e-mail [acel@elevadores.com.br](mailto:acel@elevadores.com.br)

CNPJ. 00.802.610/0001 - 09  
PROPOSTA: 074/24.

**Declaramos que os serviços estarão em conformidade com as normas e legislação vigentes no Brasil.**

**A Proposta apresentada em nenhuma hipótese será alterada quanto ao seu mérito, seja com relação ao preço, condições de pagamento, prazo de execução e etc.**

**BANCO BRADESCO.**  
**Praça de pagamento: Rio de Janeiro - RJ.**  
**AG.: 0279-8**  
**C/C: 181428-1**  
**CNPJ: 00.802.610/0001-09.**

**Rio de Janeiro, 21 de Março de 2024.**

  
**Murilo Arruda de Menezes - Diretor.**  
**Ident.C.R.E.A.-39.824/D - RJ**  
**ELEVADORES ACEL LTDA.**  
**CNPJ: 00.802.610/0001-09**  
**Insc. Est. 85.717.812**

**Elevadores ACEL Ltda.**

Rua Fonseca Telles, 31 - São Cristóvão - Rio de Janeiro - CEP 20940.900 - Telefax (21) 3295-9500 - e-mail acelevadores@uol.com.br



# MAPA COMPARATIVO DE PREÇO - ESTIMATIVA ORÇAMENTÁRIA

## COTAÇÃO DE PREÇOS RELATIVO AO PROCESSO

ITEM	QNT MESES	OBJETO	EMPRESAS		
			ELEVADORES ACEL	ELEVADORES ELBO	SETE SERVIC
1	12	Serviço de manutenção preventiva e corretiva de 01 elevador instalado no CMS Hélio Pellegrino, da AP 2.2, localizado no município do Rio de Janeiro e administrado pela OSS Viva Rio.	R\$ 2.400,00	R\$ 4.280,00	R\$ 650,00
VALOR MENSAL			R\$ 28.800,00	R\$ 51.360,00	R\$ 7.800,00
VALOR GLOBAL					

ORÇADO PELO COMPRADOR:

GERENTE DE AQUISIÇÕES:

OBS: COTAÇÃO REALIZADA P/ AQUISIÇÃO/SERVIÇO COM DISPENSA / INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, VISANDO A COMPATIBILIZAÇÃO COM O PREÇO DE MERCADO.

OBS: COTAÇÃO REALIZADA PARA AQUISIÇÃO, SERVIÇO COM DISPENSA E/OU INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, VISANDO A COMPATIBILIZAÇÃO COM O PREÇO DE MERCADO.



Sede >  
Rua Sacadura Cabral, 207 - Saúde - Rio de Janeiro, RJ - CEP 20221-160  
Telefone > (21) 2263-0735 | 2263-0086  
Atendimento 24h >(21) 2263-0636 | 2263-0486 | 99624-1669  
elbo@elevadoreselbo.com.br | www.elevadoreselbo.com.br

A  
Viva Rio  
Rua Alberto de Campos 12 – Ipanema  
Rio de Janeiro – RJ – CEP 22.411-030

### PROPOSTA DE PREÇO

Razão Social: ELEVADORES ELBO LIMITADA  
CNPJ: 33.127.721/0001-16  
Endereço: Rua Sacadura Cabral 207 – LJ A - Saúde – Rio de Janeiro – RJ – CEP 20.221-160  
E-mail: elbo@elevadoreselbo.com.br  
Telefone: (21) 2263-0735

#### **I – CONDIÇÕES GERAIS DA PROPOSTA**

A presente proposta é válida por 60 (sessenta) dias, contados da data de sua emissão.

#### **II – OBJETO**

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Manutenção Corretiva e Preventiva de 01 (um) elevador, instalado no CMS Hélio Pellegrino, situado na Rua do Matoso, 96 - Tijuca, Rio de Janeiro – RJ - CEP 20270-132, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com o Termo de Referência.

Item	Descrição	Marca	Quantidade
1	Elevador Social (04 paradas)	SCHLINDER 233140	1

**VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS:** R\$ 4.280,00 (quatro mil duzentos e oitenta reais).

**VALOR ANUAL DOS SERVIÇOS:** R\$ 51.360,00 (cinquenta e um mil trezentos e sessenta reais).

**PAGAMENTO:** Com o usual do Viva Rio.

O licitante declara que, nos valores apresentados acima, estão inclusos todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas que possam incidir sobre a contratação licitada, inclusive a margem de lucro.

Rio de Janeiro, 22 de março de 2024.

MARIO LUIZ MEDEIROS DE LA  
CERDA:85749117715  
Assinado de forma digital por  
MARIO LUIZ MEDEIROS DE LA  
CERDA:85749117715  
Dados: 2024.03.22 12:59:38 -03'00'

**ELEVADORES ELBO LIMITADA**  
Mario de la Cerda - Diretor

/elboelevadores  
@elboelevadores

CNPJ | 33.127.721/0001-16  
INSC Estadual | 81.979.278  
INSC Municipal | 003.575.37

**AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO**  
**DE SERVIÇO.**

Autorizo por meio desta, a contratação da Empresa **SETE SERVIC ELEVADORES**, especializada na prestação de serviço **manutenção preventiva de elevadores**, para atender a necessidades do **Área de Planejamento 2.2**, em virtude da necessidade de realização dos serviços acima descritos.

Data: 10/05/2024

*Jose Ricardo Barros Pacheco*  
JOSE RICARDO BARROS PACHECO  
Coordenação Geral de Saúde  
CRM: 52.60525-9  
Matrícula: 22934  
VIVA RIO

\_\_\_\_\_  
OSS VIVA RIO





# PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Secretaria Municipal de Fazenda



## ALVARÁ DE LICENÇA PARA ESTABELECIMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CNPJ / CPF	PROCESSO DE CONCESSÃO	ÚLTIMO PROCESSO DE DEFERIMENTO	IRLF/GRLF
0245943-4	02.868.906/0001-58	04/273.241/1998	04/810.686/2019	GRLF7 - Norte

### CONCEDIDO A

SETE SERVIC ELEVADORES LTDA

### PARA SE ESTABELECEM NO

Rua Carolina Machado, 00816, Oswaldo Cruz

### COM AS SEGUINTE ATIVIDADES DO CÓDIGO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS (CAE)

2.43.10.8 - REPARAÇÃO DE ELEVADORES E ESCADAS ROLANTES  
4.18.14.5 - PEÇAS E ACESSÓRIOS P/APAR E EQUIP ELÉTRICOS-COMERCIO VAREJISTA

### COM AS SEGUINTE RESTRIÇÕES

VEDADOS INCOMODOS E PREJUÍZOS A VIZINHANÇA

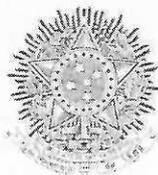
### OBSERVAÇÕES

A concessão deste Alvará não importa, entre outros, no reconhecimento de regularidade do estabelecimento quanto a quaisquer normas aplicáveis ao seu funcionamento, especialmente as de proteção da saúde, condições de edificação, instalação de máquinas e equipamentos, prevenção contra incêndios e exercício de profissões.

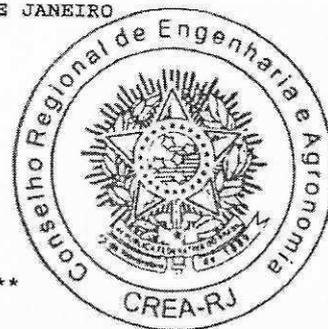
Códigos CNAE's: 4329-1/03, 4753-9/00

Rio de Janeiro, 01 de Fevereiro de 2019

Deferido automaticamente conforme decreto 41827/2016



**Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Rio de Janeiro**  
 NOVA DENOMINAÇÃO - CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO DE JANEIRO  
 Conforme Portaria do Confea nº426, de 16/12/2011



CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO N°: 170815/2012

\*\*\* CERTIDÃO VÁLIDA SOMENTE COM A(S) RESSALVA(S) \*\*\*

\*\*\* ACOMPANHA ESTA CERTIDÃO ATESTADO(S) CONTENDO 1 FOLHA(S) \*\*\*\*\*

CERTIFICO PARA FINS DE ACERVO TÉCNICO QUE NOS ARQUIVOS DESTA CREA, CONSTA(M) ART(S)  
 EM NOME DO PROFISSIONAL: .....

RAFAEL COSTA DE MATOS.....

Registro.....: 1985105847.....

Título Profissional.....: ENGENHEIRO MECANICO .....

ART N° IN00721425 - de 06/12/2011..... Natureza: OBRA E SERVICO.....

Baixada em: 05/11/2012 por: CONCLUSAO.....

EXECUTANTE: SETE SERVIC ELEVADORES LTDA e Reg: 1998202245.....

Contratante: CONDOMÍNIO DOS EDIFÍCIOS SILVER BALI E APPLE BALI.....

Endereço: RUA MARLO DA COSTA E SOUZA 135 - BARRA DA TIJUCA.....

RIO DE JANEIRO RJ.....

Atividade Técnica (1): EXECUCAO DE REPARO.....

(2): MANUTENCAO DE EQUIPAMENTO.....

Especificação da Atividade (1): CONSERVACAO.....

(2): MECANIZACAO.....

Complemento (1): ELEVADOR .....

Quantificação: 8,00 un.....

Data de Início: 01/04/2010.....

Prazo do Contrato: DETERMINADO.....12 mes(es).....

Valor de Contrato/Honorário: R\$ 90.000,00.....

Endereço: RUA MARLO DA COSTA E SOUZA 135 - BARRA DA TIJUCA.....

RIO DE JANEIRO RJ.....

RESSALVAS: .....

O Atestado em anexo não confere reconhecimento de habilitação profissional para o(s)

serviço(s) referente(s) a ENGENHARIA ELÉTRICA [COMANDO MICROPROCESSADO, SENSORES

ÓTICOS, TESTE DO INSTRUMENTAL ELÉTRICO/ELETRÔNICO, INSTALAÇÕES ELÉTRICOS] o(s)

qual(is) e(são) atribuição(es) que exige(m) responsabilidade Técnica de um

ENGENHEIRO ELETRICISTA .....

*Rafael Costa de Matos*

(CONTINUA)

Folha: 1/2



**Condomínio dos Edifícios Silver Bali e Apple Bali**  
**CNPJ : 04.004.988/0001-18**

**Atestado de Capacidade Técnica**

**Dados da Empresa Contratante**

Empresa : Condomínio dos Edifícios Silver Bali e Apple Bali  
CNPJ : 04.004.988/0001-18  
Endereço : Rua Marlo da Costa e Souza, 135 - bl.01/02- Recreio dos Bandeirantes - Rio de Janeiro - RJ - 22.790-710  
Repr. Legal : Marco Aurélio de Oliveira  
Cargo : Síndico  
CPF : 863.228.857-15

**Dados da Empresa Contratada**

Empresa : SETE SERVIC ELEVADORES LTDA  
CNPJ : 02.868.906/0001-58      Insc. Estadual : 75.918.984      Reg. CREA-RJ : 1998202245  
Endereço : Rua Maricá, 622 - Campinho - Rio de Janeiro - RJ - 21.320-070      Insc. Municipal : 02.459.434  
Resp. Técnico : RAFAEL COSTA DE MATOS  
Cargo : Engenheiro Mecânico  
Reg. CREA-RJ : 1985105847

Atestamos para fins de comprovação, que o Eng. Mecânico, Rafael Costa de Matos, Crea-RJ nº 1985105847, na qualidade de Responsável Técnico pela Empresa Contratada executou os serviços técnicos conforme se segue abaixo, no domicílio da Contratante ora qualificado:

**Detalhamento dos Serviços Técnicos**

Contrato nº : 27566/2009      Data início : 01/04/2010      Data Término : 31/03/2011  
Valor Contratual : R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais)  
Endereço da prestação dos serviços: domicílio do contratante  
Art : IN00721425      Vr. R\$ 499,50      Dt. Venc. : 31/12/2011      Dt. Pagto : 06/12/2011

**Especificação Técnicas dos Serviços**

Manutenção preventiva e corretiva de 08 (oito) elevadores, com capacidade de 12 (doze) passageiros, 900 Kg, 25 paradas (81,90 m), velocidade de 150 m/min, com comando microprocessado VVVF, sistema acsd, sistema contador por encoder, fiação elétrica de torre, caixa de inspeção/plugação, sensores óticos para sinalização da torre, caixa de manutenção de fundo do poço, chaves fim de curso tipo limites, botoeiras de pavimento com indicador de posição, botoeiras de cabina com indicador de posição digital, alarme e intercomunicador. A manutenção preventiva mensal compreende a limpeza, regulagem, ajuste, lubrificação, teste do instrumental elétrico e eletrônico, enquanto a manutenção corretiva será acionada pela central de atendimento( 24 horas), abrangendo a substituição de componentes como cabo tração, de manobra e de regulador de velocidade, fechos hidráulicos e eletromecânicos, componentes da maquina de tração, motores elétricos, portas de pavimento e instalação elétrica da cabina e do poço, bem como quaisquer outras peças indispensáveis ao uso normal dos elevadores.

Declaramos que os serviços técnicos prestados estão de conformidade com as disposições contratuais e estão concluídos, sendo seu pleno aceite técnico e administrativo expresso aqui, não havendo quaisquer pendências e/ou atos que possam contrariá-los.

Carimbo do CNPJ do Condomínio

04.004.988/0001-18  
CONDOMÍNIO DOS EDIFÍCIOS  
SILVER BALI E APPLE BALI  
RUA MARLO DA COSTA E SOUZA, 135 BLOCOS 01/02  
RECREIO DOS BANDEIRANTES - CEP 22790-710  
RIO DE JANEIRO - RJ

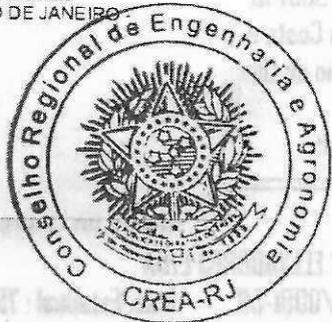
Rio de Janeiro, 28 de novembro de 2011.

*Marco Aurélio de Oliveira*

Marco Aurélio de Oliveira  
Síndico (CPF : 863.228.857-15)  
: Condomínio dos Edifícios Silver Bali e Apple Bali  
CNPJ: 04.004.988/0001-18

RESSALVA: O Atestado em anexo não confere reconhecimento de habilitação profissional para o(s) serviço(s) referente(s) a ENGENHARIA ELÉTRICA [COMANDO MICROPROCESSADO, SENSORES ÓTICOS, TESTE DO INSTRUMENTAL ELÉTRICO/ELETRÔNICO, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS] o(s) qual(is) e(são) atribuição(es) que exige(m) responsabilidade Técnica de um ENGENHEIRO ELETRICISTA RIO DE JANEIRO 12/12/2012

*Resolva*  
Comandadora de Aberto Técnico  
DELEGADA  
CREA-RJ

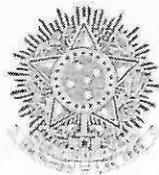


ESTE ATESTADO ENCONTRA-SE ARQUIVADO NO CREA-RJ, JUNTO COM A(S) ART(S) DE NÚMERO: IN00721425, FAZENDO PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO NÚMERO: 170815/2012, FOI HA NÚMERO: 3/3 RIO DE JANEIRO - 12/12/2012

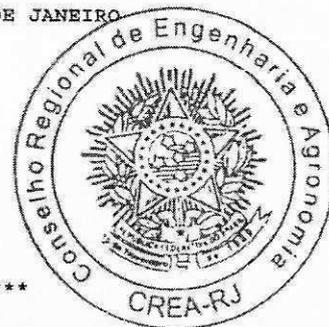
*Resolva*  
Comandadora de Aberto Técnico  
DELEGADA  
CREA-RJ



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia  
C.R.E.A. - RJ  
Rua...  
Rio de Janeiro



**Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Rio de Janeiro**  
 NOVA DENOMINAÇÃO - CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO DE JANEIRO  
 Conforme Portaria do Confea nº426, de 16/12/2011



CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO N°: 170797/2012

\*\*\* CERTIDÃO VÁLIDA SOMENTE COM A(S) RESSALVA(S) \*\*\*  
 \*\*\* ACOMPANHA ESTA CERTIDÃO ATESTADO(S) CONTENDO 1 FOLHA(S) \*\*\*\*\*

CERTIFICO PARA FINS DE ACERVO TÉCNICO QUE NOS ARQUIVOS DESTA CREA, CONSTA(M) ART(S)  
 EM NOME DO PROFISSIONAL: .....

RAFAEL COSTA DE MATOS.....  
 Registro.....: 1985105847.....  
 Titulo Profissional.....: ENGENHEIRO MECANICO .....

ART N° IN00721418 - de 06/12/2011..... Natureza: OBRA E SERVICO.....

Baixada em: 12/12/2012 por: CONCLUSAO.....

EXECUTANTE: SETE SERVIC ELEVADORES LTDA e Reg: 1998202245.....

Contratante: CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO QUEEN VICTORIA.....

Endereço: RUA DESEMBARGADOR JOÃO CLAUDINO DE OLIVEIRA E CRUZ 100 ----- - BARRA  
 RIO DE JANEIRO RJ.....

Atividade Técnica (1): EXECUCAO DE INSTALACAO.....  
 (2): EXECUCAO DE REPARO.....  
 (3): MANUTENCAO DE EQUIPAMENTO.....

Especificação da Atividade (1): CONSERVACAO.....  
 (2): MECANIZACAO.....  
 (3): MELHORAMENTO.....

Complemento (1): ELEVADOR .....

Quantificação: 6,00 un.....

Data de Início: 15/01/2011.....

Prazo do Contrato: DETERMINADO.....9 mes(es).....

Valor de Contrato/Honorário: R\$ 238.550,00.....

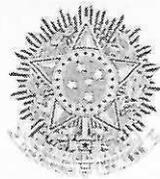
Endereço: RUA DESEMBARGADOR JOAO CLAUDINO DE OLIVEIRA E CRUZ 100 - BARRA DA TIJUCA...  
 RIO DE JANEIRO RJ.....

RESSALVAS: .....

O Atestado em anexo não confere reconhecimento de habilitação profissional para o(s) .  
 serviço(s) referente(s) a ENGENHARIA ELÉTRICA [FIAÇÃO ELÉTRICA, SENSORES ÓTICOS, .....  
 COMANDO MICROPROCESSADO] o(s) qual(is) e(são) atribuição(es) que exige(m) .....  
 responsabilidade Técnica de um ENGENHEIRO ELETRICISTA .....

(CONTINUA)

Folha: 1/2



**Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Rio de Janeiro**  
NOVA DENOMINAÇÃO - CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO DE JANEIRO  
Conforme Portaria do Confea nº426, de 16/12/2011

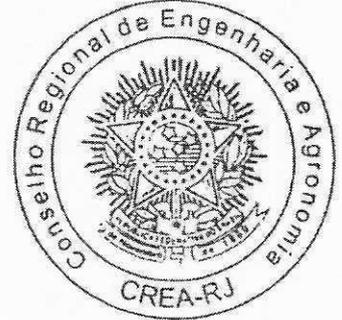
(CONTINUAÇÃO DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO N°: 170797/2012)

*[Handwritten mark]*

Rio de Janeiro, 12 de Dezembro de 2012

*Rosiane da Silva Moulin Curti*

ROSIANE DA SILVA MOULIN CURTI  
COORDENADORA DE ACERVO TÉCNICO  
(Por DELEGAÇÃO)



CREA-RJ  
CREA-RJ

**Condomínio do Edifício Queen Victoria**  
**CNPJ: 30.126.288/0001-06**

**Atestado de Capacidade Técnica**

**Dados da Empresa Contratante**

Empresa : Condomínio do Edifício Queen Victoria  
CNPJ : 30.126.288/0001-06  
Endereço : Rua Desembargador João Claudino Oliveira e Cruz, 100 - Barra da Tijuca - Rio de Janeiro - RJ - 22.793-071  
Repr. Legal : Nelson Gomes Barreto  
Cargo : Síndico  
CPF : 259.011.687-04

**Dados da Empresa Contratada**

Empresa : SETE SERVIC ELEVADORES LTDA  
CNPJ : 02.868.906/0001-58      Insc. Estadual : 75.918.984      Reg. CREA-RJ : 1998202245  
Endereço : Rua Maricá, 622 - Campinho - Rio de Janeiro - RJ - 21.320-070      Insc. Municipal : 02.459.434  
Resp. Técnico : RAFAEL COSTA DE MATOS  
Cargo : Engenheiro Mecânico  
Reg. CREA-RJ : 1985105847

Atestamos para fins de comprovação, que o Eng. Mecânico, Rafael Costa de Matos, Crea-RJ nº 1985105847, na qualidade de Responsável Técnico pela Empresa Contratada executou os serviços técnicos conforme se segue abaixo, no domicílio da Contratante ora qualificado:

**Detalhamento dos Serviços Técnicos**

Contrato nº : 128/2011      Data início : 15/01/2011      Data Término : 12/10/2011  
Valor Contratual : R\$ 238.550,00 ( duzentos e trinta e oito mil e quinhentos e cinquenta reais )  
Endereço da prestação dos serviços: domicílio do contratante  
Art : IN00721418      Vr. R\$ 666,00      Dt. Venc. : 31/12/2011      Dt. Pagto : 06/12/2011

**Especificação Técnica dos Serviços**

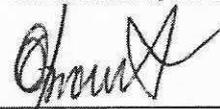
Modernização de 6 (seis) elevadores com capacidade de 8 (oito) passageiros, 600 kg, 22 paradas (71,40 m), sendo 2 (dois) elevadores com velocidade de 105 m/min e 4 (quatro) com velocidade 90m/mim, adotando comando microprocessado com acionamento VVVF, sistema acsd, sistema contador por encoder, fiação elétrica de torre, caixa de inspeção/plugação, sensores óticos para sinalização da torre, caixa de manutenção de fundo do poço, chaves fim de curso tipo limites, botoeiras de pavimento com indicador de posição, botoeiras de cabina com indicador de posição digital, alarme e intercomunicador.

Declaramos que os serviços técnicos de modernização estão de conformidade com as disposições contratuais e foram concluídos, sendo seu pleno aceite técnico e administrativo expresso aqui, não havendo quaisquer pendências e/ou atos que possam contrariá-los.

Carimbo do CNPJ do Condomínio

Cond. Ed. Queen Victoria  
Rua Des. João Claudino O. Cruz-100  
Cep: 22793-070-Barra da Tijuca-RJ  
CNPJ: 30.126.288/0001-06

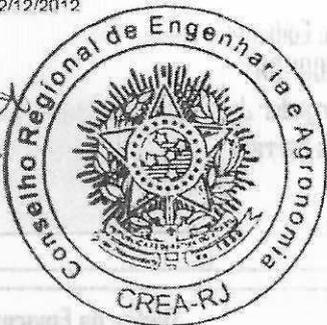
Rio de Janeiro, 28 de novembro de 2011.



Nelson Gomes Barreto  
Síndico (CPF: 259.011.687-04)  
Condomínio do Edifício Queen Victoria  
CNPJ: 30.126.288/0001-06

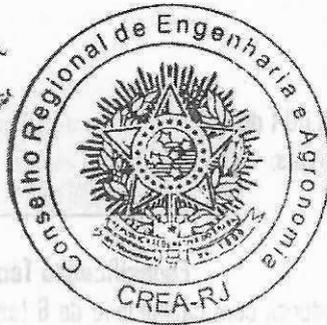
RESSALVA: O Atestado em anexo não confere reconhecimento de habilitação profissional para o(s) serviço(s) referente(s) a ENGENHARIA ELÉTRICA [FIAÇÃO ELÉTRICA, SENSORES ÓTICOS, COMANDO MICROPROCESSADO] o(s) qual(is) e(são) atribuição(es) que exige(m) responsabilidade Técnica de um ENGENHEIRO ELETRICISTA RIO DE JANEIRO - 12/12/2012

*Renouana*  
Comandante de Aberto Técnico  
DELEGADA  
CREA-RJ



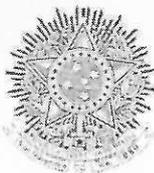
ESTE ATESTADO ENCONTRA-SE ARQUIVADO NO CREA-RJ,  
JUNTO COM A(S) ART(S) DE NÚMERO: IN00721418, FAZENDO  
PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO NÚMERO: 170797/2012,  
FOI HA NÚMERO: 33 RIO DE JANEIRO - 12/12/2012

*Renouana*  
Comandante de Aberto Técnico  
DELEGADA  
CREA-RJ

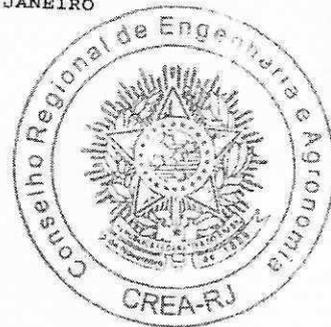


Engenheiro Eletricista  
Rafael Costa de Mattos  
CREA-RJ

Engenheiro Eletricista  
Rafael Costa de Mattos  
CREA-RJ



Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Rio de Janeiro  
 NOVA DENOMINAÇÃO - CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO DE JANEIRO  
 Conforme Portaria do Confea n°426, de 16/12/2011



CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO N°: 170806/2012

\*\*\* CERTIDÃO VÁLIDA SOMENTE COM A(S) RESSALVA(S) \*\*\*

\*\*\* ACOMPANHA ESTA CERTIDÃO ATESTADO(S) CONTENDO 1 FOLHA(S) \*\*\*\*\*

CERTIFICO PARA FINS DE ACERVO TÉCNICO QUE NOS ARQUIVOS DESTA CREA, CONSTA(M) ART(S)  
 EM NOME DO PROFISSIONAL: .....

RAFAEL COSTA DE MATOS.....

Registro.....: 1985105847.....

Título Profissional.....: ENGENHEIRO MECANICO .....

ART N° IN00721429 - de 06/12/2011..... Natureza: OBRA E SERVIÇO.....

Baixada em: 05/11/2012 por: CONCLUSAO.....

EXECUTANTE: SETE SERVIC ELEVADORES LTDA e Reg: 1998202245.....

Contratante: CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO MAR DE PRATA.....

Endereço: RUA JORNALISTA HENRIQUE CORDEIRO 30 - BARRA DA TIJUCA.....

RIO DE JANEIRO RJ.....

Atividade Técnica (1): EXECUCAO DE REPARO.....

(2): MANUTENCAO DE EQUIPAMENTO.....

Especificação da Atividade (1): CONSERVACAO.....

(2): MECANIZACAO.....

Complemento (1): ELEVADOR .....

Quantificação: 7,00 un.....

Data de Início: 01/11/2010.....

Prazo do Contrato: DETERMINADO.....12 mes(es).....

Valor de Contrato/Honorário: R\$ 67.200,00.....

Endereço: RUA JORNALISTA HENRIQUE CORDEIRO 30 - BARRA DA TIJUCA.....

RIO DE JANEIRO RJ.....

RESSALVAS: .....

O Atestado em anexo não confere reconhecimento de habilitação profissional para o(s) ..

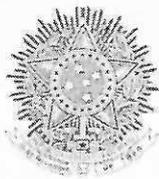
serviço(s) referente(s) a ENGENHARIA ELÉTRICA [COMANDO MICROPROCESSADO, INSTALAÇÃO ...

ELÉTRICA, TESTE DO INSTRUMENTAL ELÉTRICO/ELETRÔNICO] o(s) qual(is) e(são) .....

atribuição(es) que exige(m) responsabilidade Técnica de um ENGENHEIRO ELETRICISTA ...

(CONTINUA)

Folha: 1/2



**Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Rio de Janeiro**  
 NOVA DENOMINAÇÃO - CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO DE JANEIRO  
 Conforme Portaria do Confea nº426, de 16/12/2011

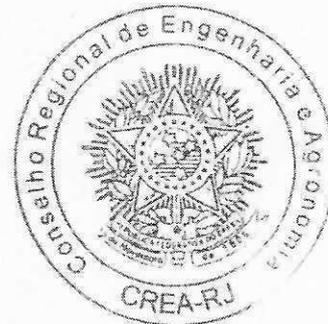
(CONTINUAÇÃO DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO Nº: 170806/2012)

96

Rio de Janeiro, 12 de Dezembro de 2012

*Rostane da Silva Moulin Curti*

ROSTANE DA SILVA MOULIN CURTI  
 COORDENADORA DE ACERVO TÉCNICO  
 (Por DELEGAÇÃO)



### Atestado de Capacidade Técnica

#### Dados da Empresa Contratante

Empresa : Condomínio do Edifício Mar de Prata  
CNPJ : 03.941.258/0001-80  
Endereço : Rua Jornalista Henrique Cordeiro, 30 - Barra da Tijuca - Rio de Janeiro - RJ - Cep : 22.631-450  
Repr. Legal : Claudio de Jesus Marques Soares  
Cargo : Síndico  
CPF : 598.842.587-91

#### Dados da Empresa Contratada

Empresa : SETE SERVIC ELEVADORES LTDA  
CNPJ : 02.868.906/0001-58 Insc. Estadual : 75.918.984 Reg. CREA-RJ : 1998202245  
Endereço : Rua Maricá, 622 - Campinho - Rio de Janeiro - RJ - 21.320-070 Insc. Municipal : 02.459.434  
Resp. Técnico : RAFAEL COSTA DE MATOS  
Cargo : Engenheiro Mecânico  
Reg. CREA-RJ : 1985105847

Atestamos para fins de comprovação, que o Eng. Mecânico, Rafael Costa de Matos, Crea-RJ nº 1985105847, na qualidade de Responsável Técnico pela Empresa Contratada executou os serviços técnicos conforme se segue abaixo, no domicílio da Contratante ora qualificado:

#### Detalhamento dos Serviços Técnicos

Contrato nº : 27.044 Data início : 01/11/2010 Data Término : 31/10/2011  
Valor Contratual : R\$ 67.200,00 ( Sessenta e sete mil e duzentos reais )  
Endereço da prestação dos serviços: domicílio do contratante  
Art : IN00721429 Vr. R\$ 499,50 Dt. Venc. : 31/12/2011 Dt. Pagto : 06/12/2011

#### Especificação Técnicas dos Serviços

Manutenção preventiva e corretiva de 7 (sete) elevadores, fabricante Thyssen Krupp, com capacidade de 10 (dez) passageiros, 750 Kg, 26 paradas (84,60 m), velocidade de 90 m/min, com comando microprocessado VVVF, sistema acsd, sistema contador por encoder, fiação elétrica de torre, caixa de inspeção/plugação, sensores óticos para sinalização da torre, caixa de manutenção de fundo do poço, chaves fim de curso tipo limites, botoeiras de pavimento com indicador de posição, botoeiras de cabina com indicador de posição digital, alarme e intercomunicador. A manutenção preventiva mensal compreende a limpeza, regulagem, ajuste, lubrificação, teste do instrumental elétrico e eletrônico, enquanto a manutenção corretiva será acionada pela central de atendimento( 24 horas), abrangendo a substituição de componentes como cabo tração, de manobra e de regulador de velocidade, fechos hidráulicos e eletromecânicos, componentes da maquina de tração, motores elétricos, portas de pavimento e instalação elétrica da cabina e do poço, bem como quaisquer outras peças indispensáveis ao uso normal dos elevadores.

Oportunamente, declaramos que os serviços técnicos prestados estão de conformidade com as disposições contratuais e estão concluídos, sendo seu pleno aceite técnico e administrativo expresso aqui, não havendo quaisquer pendências e/ou atos que possam contrariá-los.

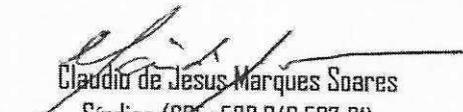
Carimbo do CNPJ do Condomínio

03.941.258/0001-80

CONDOMÍNIO MAR DE PRATA

Rua Jornalista Henrique Cordeiro, nº 30  
Barra da Tijuca - CEP 22631-450  
Rio de Janeiro - RJ

Rio de Janeiro, 28 de novembro de 2011.

  
Claudio de Jesus Marques Soares  
Síndico (CPF : 598.842.587-91)  
Condomínio do Edifício Mar de Prata  
CNPJ: 03.941.258/0001-80

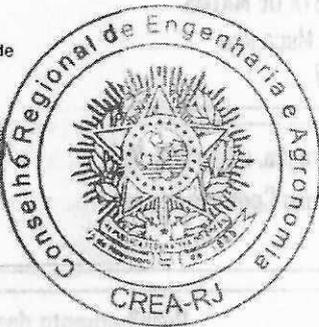
ESTE ATESTADO ENCONTRA-SE ARQUIVADO NO CREA-RJ,  
JUNTO COM A(S) ART(S) DE NÚMERO: IN00721429 , FAZENDO  
PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO NÚMERO: 170806/2012.  
FOLHA NÚMERO: 3/3 RIO DE JANEIRO - 12/12/2012

*[Handwritten signature]*  
Assessora de Serviço Técnico  
CREA-DELEGADO

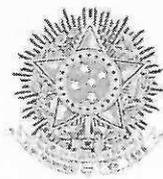


RESSALVA: O Atestado em anexo não confere reconhecimento de habilitação profissional para o(s) serviço(s) referente(s) a ENGENHARIA ELÉTRICA [COMANDO MICROPROCESSADO, INSTALAÇÃO ELÉTRICA, TESTE DO INSTRUMENTAL ELÉTRICO/ELETRÔNICO] o(s) qual(is) e(são) atribuição(es) que exige(m) responsabilidade Técnica de um ENGENHEIRO ELETRICISTA. RIO DE JANEIRO - 12/12/2012

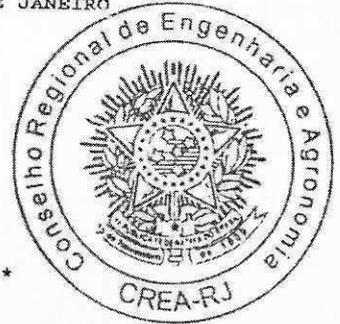
*[Handwritten signature]*  
Assessora de Serviço Técnico  
CREA-DELEGADO



03.941.25810001-80  
CORPOLENHA PARA DE PRATA  
Rio de Janeiro, 12 de Dezembro de 2012  
CREA-DELEGADO



**Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Rio de Janeiro**  
 NOVA DENOMINAÇÃO - CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO DE JANEIRO  
 Conforme Portaria do Confea nº426, de 16/12/2011



CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO N°: 170812/2012

\*\*\* CERTIDÃO VÁLIDA SOMENTE COM A(S) RESSALVA(S) \*\*\*  
 \*\*\* ACOMPANHA ESTA CERTIDÃO ATESTADO(S) CONTENDO 1 FOLHA(S) \*\*\*\*\*

CERTIFICO PARA FINS DE ACERVO TÉCNICO QUE NOS ARQUIVOS DESTA CREA, CONSTA(M) ART(S)  
 EM NOME DO PROFISSIONAL: .....

RAFAEL COSTA DE MATOS.....

Registro.....: 1985105847.....

Título Profissional.....: ENGENHEIRO MECANICO .....

ART N° IN00724189 - de 12/12/2011..... Natureza: OBRA E SERVICO.....

Baixada em: 05/11/2012 por: CONCLUSAO.....

EXECUTANTE: SETE SERVIC ELEVADORES LTDA e Reg: 1998202245.....

Contratante: COND. ED. ATLANTYS DUPLEX SERVICE.....

Endereço: AVENIDA AFONSO ARINOS DE MELO FRANCO 191 - BARRA DA TIJUCA.....  
 RIO DE JANEIRO RJ.....

Atividade Técnica (1): EXECUCAO DE REPARO.....

(2): MANUTENCAO DE EQUIPAMENTO.....

Especificação da Atividade (1): CONSERVACAO.....

(2): MECANIZACAO.....

Complemento (1): ELEVADOR .....

Quantificação: 6,00 un.....

Data de Início: 01/04/2010.....

Prazo do Contrato: DETERMINADO.....12 mes(es).....

Valor de Contrato/Honorário: R\$ 43.200,00.....

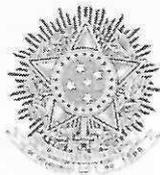
Endereço: AVENIDA AFONSO ARINOS DE MELO FRANCO 191 - BARRA DA TIJUCA.....  
 RIO DE JANEIRO RJ.....

RESSALVAS: .....

O Atestado em anexo não confere reconhecimento de habilitação profissional para o(s) .  
 serviço(s) referente(s) a ENGENHARIA ELÉTRICA [COMANDO MICROPROCESSADO, INSTALAÇÃO ...  
 ELÉTRICA, TESTE DO INSTRUMENTAL ELÉTRICO/ELETRÔNICO] o(s) qual(is) e(são) .....  
 atribuição(es) que exige(m) responsabilidade Técnica de um ENGENHEIRO ELETRICISTA ...

(CONTINUA)

Folha: 1/2



**Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Rio de Janeiro**  
 NOVA DENOMINAÇÃO - CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO DE JANEIRO  
 Conforme Portaria do Confea n°426, de 16/12/2011

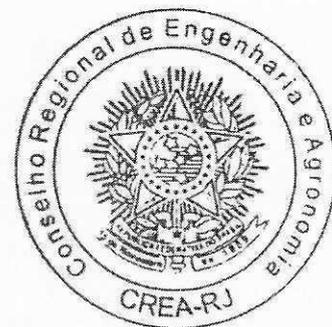
(CONTINUAÇÃO DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO N°: 170812/2012)

*[Handwritten mark]*

Rio de Janeiro, 12 de Dezembro de 2012

*[Handwritten signature: Rosiane da Silva Moulin Curti]*

ROSIANE DA SILVA MOULIN CURTI  
 COORDENADORA DE ACERVO TÉCNICO  
 (Por DELEGAÇÃO)



CREA-RJ  
 CREA-RJ

Condomínio Atlantys Duplex Service  
CNPJ: 01.402.091/0001-54

**Atestado de Capacidade Técnica**

**Dados da Empresa Contratante**

Empresa : Condomínio Atlantys Duplex Service  
CNPJ : 01.402.091/0001-54  
Endereço : Av. Afonso Arinos de Melo Franco, 191 - Barra da Tijuca - Rio de Janeiro - RJ - Cep: 22.631-455  
Repr. Legal : Nancy Rossi Valladão  
Cargo : Síndico  
CPF : 376.273.847-53

**Dados da Empresa Contratada**

Empresa : SETE SERVIC ELEVADORES LTDA  
CNPJ : 02.868.906/0001-58 Insc. Estadual : 75.918.984 Reg. CREA-RJ : 1998202245  
Endereço : Rua Maricá, 622 - Campinho - Rio de Janeiro - RJ - 21.320-070 Insc. Municipal : 02.459.434  
Resp. Técnico : RAFAEL COSTA DE MATOS  
Cargo : Engenheiro Mecânico  
Reg. CREA-RJ : 1985105847

Atestamos para fins de comprovação, que o Eng. Mecânico, Rafael Costa de Matos, Crea-RJ nº 1985105847, na qualidade de Responsável Técnico pela Empresa Contratada executou os serviços técnicos conforme se segue abaixo, no domicílio da Contratante ora qualificado:

**Detalhamento dos Serviços Técnicos**

Contrato nº : 22.495 Data início : 01/04/2010 Data Término : 31/03/2011  
Valor Contratual : R\$ 43.200,00 ( Quarenta e três mil e duzentos reais )  
Endereço da prestação dos serviços: domicílio do contratante  
Art : IN00724189 Vr. R\$ 333,50 Dt. Venc. : 31/12/2011 Dt. Pagto : 12/12/2011

**Especificação Técnica dos Serviços**

Manutenção preventiva e corretiva de 06 (seis) elevadores, fabricante Sur, com capacidade de 10 (dez) passageiros, 750 Kg, 19 paradas (79,60 m), velocidade de 150 m/min, com comando microprocessado VVVF, sistema acsd, sistema contador por encoder, fiação elétrica de torre, caixa de inspeção/plugação, sensores óticos para sinalização da torre, caixa de manutenção de fundo do poço, chaves fim de curso tipo limites, botoeiras de pavimento com indicador de posição, botoeiras de cabina com indicador de posição digital, alarme e intercomunicador. A manutenção preventiva mensal compreende a limpeza, regulagem, ajuste, lubrificação, teste do instrumental elétrico e eletrônico, enquanto a manutenção corretiva será acionada pela central de atendimento (24 horas), abrangendo a substituição de componentes como cabo tração, de manobra e de regulador de velocidade, fechos hidráulicos e eletromecânicos, componentes da máquina de tração, motores elétricos, portas de pavimento e instalação elétrica da cabina e do poço, bem como quaisquer outras peças indispensáveis ao uso normal dos elevadores.

Declaramos que os serviços técnicos prestados estão de conformidade com as disposições contratuais e estão concluídos, sendo seu pleno aceite técnico e administrativo expresso aqui, não havendo quaisquer pendências e/ou atos que possam contrariá-los.

Carimbo do CNPJ do Condomínio

1.402.091/0001-54

CONDOMÍNIO ATLANTYS  
DUPLIX SERVICE

Av. Projatada 1, 191

BARRA DA TIJUCA CEP 22631-000  
RIO DE JANEIRO - RJ

Rio de Janeiro, 28 de novembro de 2011.

*Nancy Rossi Valladão*

Nancy Rossi Valladão

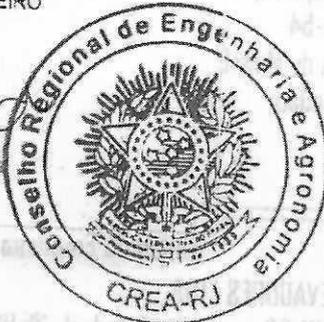
Síndico (CPF: 376.273.847-53)

Condomínio Atlantys Duplex Service

CNPJ: 01.402.091/0001-54

RESSALVA: O Atestado em anexo não confere reconhecimento de habilitação profissional para o(s) serviço(s) referente(s) a ENGENHARIA ELÉTRICA [COMANDO MICROPROCESSADO, INSTALAÇÃO ELÉTRICA, TESTE DO INSTRUMENTAL ELÉTRICO/ELETRÔNICO] o(s) qual(is) e(são) atribuição(es) que exige(m) responsabilidade Técnica de um ENGENHEIRO ELETRICISTA RIO DE JANEIRO - 12/12/2012

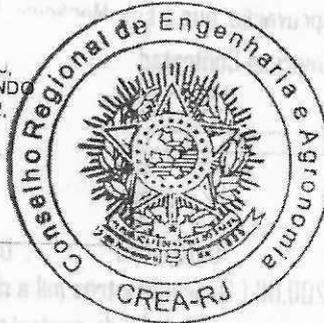
*Assinatura*  
Roberto de Azevedo Torres  
Comandante de Azevedo Torres  
PSS DELEGADO



12/12/2012

ESTE ATESTADO ENCONTRA-SE ARQUIVADO NO CREA-RJ, JUNTO COM A(S) ART(S) DE NÚMERO: IN00724189, FAZENDO PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO NÚMERO: 170812/2012, FOLHA NÚMERO: 3/3 RIO DE JANEIRO - 12/12/2012

*Assinatura*  
Roberto de Azevedo Torres  
Comandante de Azevedo Torres  
PSS DELEGADO



12/12/2012

Atestamos que o(a) Sr(a) [nome] possui a qualificação necessária para exercer a função de [função] em conformidade com o que dispõe o Regulamento de Exercício Profissional da Engenharia e Agronomia do Estado do Rio de Janeiro, aprovado pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA-RJ, em 12/12/2012.

Assinatura do(a) [nome]  
Cargo: [cargo]  
Data: 12/12/2012



## BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: SETE SERVIC ELEVADORES LTDA ME

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 02.868.906/0001-58

Número de Ordem do Livro: 2

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 8.087.876,25	R\$ 5.656.430,14
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 7.181.249,06	R\$ 4.633.926,85
DISPONIBILIDADES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CAIXA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CRÉDITOS		R\$ 1.704.496,77	R\$ 1.858.428,93
CLIENTES A RECEBER		R\$ 1.704.496,77	R\$ 1.858.428,93
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Adiantamentos a Funcionários		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Créditos a receber		R\$ 193.920,56	R\$ 455.030,83
Créditos Tributários a Receber		R\$ 193.920,56	R\$ 455.030,83
ESTOQUES		R\$ 5.282.831,73	R\$ 2.320.467,09
ESTOQUE DE MERCADORIAS		R\$ 5.282.831,73	R\$ 2.320.467,09
(-) (-) DEVOLOÇÕES DE COMPRAS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 906.627,19	R\$ 1.022.503,29
IMOBILIZADO		R\$ 1.483.552,50	R\$ 1.829.206,15
IMÓVEIS		R\$ 320.125,30	R\$ 320.125,30
INFORMÁTICA		R\$ 0,00	R\$ 15.255,93
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R\$ 0,00	R\$ 318,53
VEÍCULOS		R\$ 1.163.427,20	R\$ 1.493.506,39
(-) (-) DEPRECIACIONES		R\$ (576.925,31)	R\$ (806.702,86)
(-) (-) DEPRECIACÃO ACUMULADA		R\$ (576.925,31)	R\$ (806.702,86)
PASSIVO		R\$ 8.087.876,25	R\$ 5.656.430,14
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 1.425.787,30	R\$ 830.441,65
Fornecedores		R\$ 1.084.805,74	R\$ 448.847,14
Pessoa Física e Pessoa Jurídica		R\$ 1.084.805,74	R\$ 448.847,14
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 340.981,56	R\$ 327.516,29
Tributos e Contribuições		R\$ 145.535,01	R\$ 153.999,53
IMPOSTOS RETIDOS A RECOLHER		R\$ 23.671,47	R\$ 21.543,32
Parcelamento de Tributos e Contribuições		R\$ 171.775,08	R\$ 151.973,44
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS		R\$ 0,00	R\$ 17.032,58
SALÁRIOS		R\$ 0,00	R\$ 13.388,00
Férias		R\$ 0,00	R\$ 3.644,58

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 38.74.CB.14.B7.63.3D.F8.F4.95.C5.7C.8A.4C.E1.C2.DA.3D.73.83-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador

Página 1 de 2

## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: SETE SERVIC ELEVADORES LTDA ME

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 02.868.906/0001-58

Número de Ordem do Livro: 2

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Décimo Terceiro Salário		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Credores		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Credores diversos		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Contas a pagar		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Outros Contas a Pagar		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PROVISÕES		R\$ 0,00	R\$ 37.045,64
PROVISÕES DE FÉRIAS E 13º SALÁRIO		R\$ 0,00	R\$ 37.045,64
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 1.867.694,55	R\$ 0,00
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		R\$ 1.867.694,55	R\$ 0,00
Empréstimos/Credores Diversos		R\$ 1.867.694,55	R\$ 0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 4.794.394,40	R\$ 4.825.988,49
CAPITAL SOCIAL		R\$ 210.000,00	R\$ 210.000,00
RESULTADO DO EXERCÍCIO		R\$ 4.584.394,40	R\$ 4.615.988,49

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 38.74.CB.14.B7.63.3D.F8.F4.95.C5.7C.8A.4C.E1.C2.DA.3D.73.83-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador

Página 2 de 2

## BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: SETE SERVIC ELEVADORES LTDA ME

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 02.868.906/0001-58

Número de Ordem do Livro: 3

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 5.656.430,14	R\$ 5.162.318,46
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 4.633.926,85	R\$ 4.354.560,11
DISPONIBILIDADES		R\$ 0,00	R\$ 165.094,07
BANCOS CONTAS MOVIMENTOS		R\$ 0,00	R\$ 134.267,51
APLICAÇÕES FINANCEIRAS AUTOMÁTICAS		R\$ 0,00	R\$ 30.826,56
CRÉDITOS		R\$ 1.858.428,93	R\$ 2.501.989,31
CLIENTES A RECEBER		R\$ 1.858.428,93	R\$ 2.501.989,31
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES		R\$ 0,00	R\$ 321,76
Adiantamentos a Funcionários		R\$ 0,00	R\$ 321,76
Créditos a receber		R\$ 455.030,83	R\$ 1.258.613,28
Créditos Tributários a Receber		R\$ 455.030,83	R\$ 1.258.613,28
ESTOQUES		R\$ 2.320.467,09	R\$ 428.541,69
ESTOQUE DE MERCADORIAS		R\$ 2.320.467,09	R\$ 428.541,69
(-) (-) DEVOLUÇÕES DE COMPRAS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 1.022.503,29	R\$ 807.758,35
IMOBILIZADO		R\$ 1.829.206,15	R\$ 1.831.334,01
IMÓVEIS		R\$ 320.125,30	R\$ 320.125,30
INFORMÁTICA		R\$ 15.255,93	R\$ 15.255,93
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R\$ 318,53	R\$ 4.159,68
VEÍCULOS		R\$ 1.493.506,39	R\$ 1.491.793,10
(-) (-) DEPRECIAÇÕES		R\$ (806.702,86)	R\$ (1.023.575,66)
(-) (-) DEPRECIACÃO ACUMULADA		R\$ (806.702,86)	R\$ (1.023.575,66)
PASSIVO		R\$ 5.656.430,14	R\$ 5.162.318,46
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 830.441,65	R\$ 1.503.155,27
Fornecedores		R\$ 448.847,14	R\$ 978.234,08
Pessoa Física e Pessoa Jurídica		R\$ 448.847,14	R\$ 978.234,08
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 327.516,29	R\$ 466.838,01
Tributos e Contribuições		R\$ 153.999,53	R\$ 382.931,71
IMPOSTOS RETIDOS A RECOLHER		R\$ 21.543,32	R\$ 2.168,57
Arrelamento de Tributos e Contribuições		R\$ 151.973,44	R\$ 81.737,73
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS		R\$ 17.032,58	R\$ 19.225,49
SALÁRIOS		R\$ 13.388,00	R\$ 19.225,49
Participações		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Férias		R\$ 3.644,58	R\$ (0,00)
Décimo Terceiro Salário		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Credores		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Credores diversos		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Contas a pagar		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Outros Contas a Pagar		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PROVISÕES		R\$ 37.045,64	R\$ 38.857,69
PROVISÕES DE FÉRIAS E 13º SALÁRIO		R\$ 37.045,64	R\$ 38.857,69
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 4.825.988,49	R\$ 3.659.163,19
CAPITAL SOCIAL		R\$ 210.000,00	R\$ 210.000,00
PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 0,00	R\$ 884.726,65
(-) PREJUÍZOS		R\$ (0,00)	R\$ 884.726,65
RESULTADO DO EXERCÍCIO		R\$ 4.615.988,49	R\$ 2.564.436,54

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 69.D9.C4.7B.5B.EC.C0.24.2C.2D.12.94.0F.4E.52.45.6C.E7.9C.AC-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.0 do Visualizador

Página 1 de 1

## BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: SETE SERVIC ELEVADORES LTDA ME  
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 02.868.906/0001-58  
 Número de Ordem do Livro: 4  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
<b>ATIVO</b>		R\$ 5.162.318,46	R\$ 5.698.119,19
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>		R\$ 4.354.560,11	R\$ 5.049.044,65
DISPONIBILIDADES		R\$ 165.094,07	R\$ 1.472.405,54
BANCOS CONTAS MOVIMENTOS		R\$ 134.267,51	R\$ 1.441.578,98
APLICAÇÕES FINANCEIRAS AUTOMATICAS		R\$ 30.826,56	R\$ 30.826,56
CRÉDITOS		R\$ 2.501.989,31	R\$ 1.616.026,66
CLIENTES A RECEBER		R\$ 2.501.989,31	R\$ 1.616.026,66
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES		R\$ 321,76	R\$ 0,00
Adiantamentos a Funcionários		R\$ 321,76	R\$ 0,00
Créditos a receber		R\$ 1.258.613,28	R\$ 1.322.418,62
Créditos Tributários a Receber		R\$ 1.258.613,28	R\$ 1.322.418,62
ESTOQUES		R\$ 428.541,69	R\$ 638.193,83
ESTOQUE DE MERCADORIAS		R\$ 428.541,69	R\$ 638.193,83
(-) (-) DEVOLOÇÕES DE COMPRAS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>		R\$ 807.758,35	R\$ 649.074,54
IMOBILIZADO		R\$ 1.831.334,01	R\$ 1.885.139,68
IMÓVEIS		R\$ 320.125,30	R\$ 320.125,30
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ 0,00	R\$ 53.805,67
INFORMÁTICA		R\$ 15.255,93	R\$ 15.255,93
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R\$ 4.159,68	R\$ 4.159,68
VEÍCULOS		R\$ 1.491.793,10	R\$ 1.491.793,10
(-) (-) DEPRECIAÇÕES		R\$ (1.023.575,66)	R\$ (1.236.065,14)
(-) (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA		R\$ (1.023.575,66)	R\$ (1.236.065,14)
Contas de compensação		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Compensação - Ativo		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Compensação - Ativo		R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>PASSIVO</b>		R\$ 5.162.318,46	R\$ 5.698.119,19
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>		R\$ 1.503.155,27	R\$ 1.238.269,01
Fornecedores		R\$ 978.234,08	R\$ 975.194,21
Pessoa Física e Pessoa Jurídica		R\$ 978.234,08	R\$ 975.194,21
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 466.838,01	R\$ 177.081,88

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 54.3A.BE.B1.41.6E.4F.D4.C6.53.1E.5C.B1.59.E0.F5.2E.8E.DE.26-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

## BALANÇO PATRIMONIAL

**Entidade:** SETE SERVIC ELEVADORES LTDA ME  
**Período da Escrituração:** 01/01/2022 a 31/12/2022 **CNPJ:** 02.868.906/0001-58  
**Número de Ordem do Livro:** 4  
**Período Selecionado:** 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Tributos e Contribuições		R\$ 382.931,71	R\$ 139.421,13
IMPOSTOS RETIDOS A RECOLHER		R\$ 2.168,57	R\$ 3.480,81
Parcelamento de Tributos e Contribuições		R\$ 81.737,73	R\$ 34.179,94
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS		R\$ 19.225,49	R\$ 28.071,87
SALÁRIOS		R\$ 19.225,49	R\$ 28.071,87
Férias		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Décimo Terceiro Salário		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Credores		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Credores diversos		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Contas a pagar		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Outros Contas a Pagar		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PROVISÕES		R\$ 38.857,69	R\$ 57.921,05
PROVISÕES DE FÉRIAS E 13º SALÁRIO		R\$ 38.857,69	R\$ 57.921,05
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 3.659.163,19	R\$ 4.459.850,18
CAPITAL SOCIAL		R\$ 210.000,00	R\$ 210.000,00
PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 884.726,65	R\$ 884.726,65
PREJUÍZOS		R\$ 884.726,65	R\$ 884.726,65
RESULTADO DO EXERCÍCIO		R\$ 2.564.436,54	R\$ 3.365.123,53
Contas de compensação		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Compensação - Passivo		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Compensação - Passivo		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 54.3A.BE.B1.41.6E.4F.D4.C6.53.1E.5C.B1.59.E0.F5.2E.8E.DE.26-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS EM DÍVIDA ATIVA**

Certifico que, em consulta ao Sistema da Dívida Ativa no dia 18/03/2024, em referência ao pedido 85639/2024, **NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO** em Dívida Ativa para o CPF ou CNPJ informado abaixo:

**RAZÃO SOCIAL:**

SETE SERVIC ELEVADORES LTDA

**CNPJ:**

02.868.906/0001-58

**INSCRIÇÃO ESTADUAL:**

75.91898.4

A certidão negativa de Dívida Ativa e a certidão negativa de ICMS ou a certidão para não contribuinte do ICMS somente terão validade quando apresentadas em conjunto.

Os dados apresentados nesta certidão baseiam-se em pesquisa realizada a partir do CPF ou CNPJ fornecido no momento da apresentação do requerimento.

**Fica ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar débitos que vierem a ser apurados posteriormente à emissão da presente certidão.**

A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na INTERNET, no endereço: <https://pge.rj.gov.br/divida-ativa/certidao-de-regularidade-fiscal>

CÓDIGO CERTIDÃO: **AJY6.3120.3011.05R2**

PESQUISA CADASTRAL realizada em: **18/03/2024 às 11:48:40.5**

Esta certidão tem validade até 14/09/2024, considerando 180 (cento e oitenta) dias após a pesquisa cadastral realizada na data e hora acima, conforme artigo 11 da Resolução nº 2690 de 05/10/2009.

Para maiores informações: <https://pge.rj.gov.br/divida-ativa>

Emitida em 20/03/2024 às 10:53:26.2

**CERTIDÃO NEGATIVA**

Ressalvado o direito de o Município do Rio de Janeiro cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo identificado neste documento que vierem a ser apuradas, A PROCURADORIA DA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, após analisar o cadastro dos créditos sob sua administração, relativamente a **SETE SERVIC ELEVADORES LTDA**, inscrito(a) no cadastro nacional de pessoas jurídicas - CNPJ sob o nº 02.868.906/0001-58, com endereço no(a) R CAROLINA MACHADO, nº 816 - RJ Cep: 21550-000, certifica que

**NÃO FORAM APURADAS INSCRIÇÕES EM DÍVIDA ATIVA****Observações Complementares**

Esta certidão compõe-se de 1 folha(s) e é válida por 120 dias, a contar desta data.

**Observações**

Rio de Janeiro, RJ, 20/03/2024

1. Esta certidão refere-se exclusivamente à situação fiscal do(s) contribuinte(s) acima indicado(s) perante a dívida ativa do Município do Rio de Janeiro.
2. A situação fiscal do(s) contribuinte(s) quanto a créditos não inscritos em dívida ativa deve ser certificada pelos órgãos responsáveis pelas respectivas apurações.
3. Esta certidão poderá ser renovada a partir de 05/07/2024. A certidão de situação fiscal é expedida no prazo de 10 dias, contados da data de seu requerimento perante a Procuradoria da Dívida Ativa. Não são aceitos pedidos de urgência.
4. O requerimento de certidão de situação fiscal perante a Procuradoria da Dívida Ativa pode ser feito pela própria pessoa física ou jurídica interessada, gratuitamente e sem a necessidade de nomeação de procurador.
5. Regularize sua situação fiscal imediatamente: efetue o pagamento ou parcelamento das dívidas apontadas nesta certidão, apresente os comprovantes de pagamento ou de início de parcelamento (originais, inclusive honorários, quando devidos) e obtenha em dois dias úteis sua certidão de situação fiscal regular.
6. O destinatário poderá confirmar a autenticidade desta certidão, informando o número do Código de Controle impresso acima no endereço [daminternet.rio.rj.gov.br](http://daminternet.rio.rj.gov.br)
7. A certidão é válida para matriz e filial(is).

Ivo Marinho de Barros Junior  
Procurador-Coordenador  
Procuradoria da Dívida Ativa  
Mat. 11/297.772-6



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Rio de Janeiro

**CREA-RJ**

Página: 1/1  
Data: 08/01/2024

**CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL**

**5603/2024**

**VÁLIDA ATÉ: 31/12/2024**

Certificamos que o profissional abaixo citado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei Federal número 5.194, de 24 de dezembro de 1.966. Certificamos ainda, face ao estabelecido nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o Crea-RJ.

**DADOS DO REGISTRO**

Nome:	RAFAEL COSTA DE MATOS	Data de Registro:	10/01/1986
Registro:	1985105847	Emitida em:	27/03/2017
Carteira:	RJ-851058478/D		
CPF:	747.978.837-15		
RNP:	2002648050		

**Título: ENGENHEIRO MECÂNICO**

**Atribuições:**

RES 218/73 - ART 12(AT.01 A 18)

Formado pelo(a): FAC DE ENG-FUND TECNICO EDUCACIONAL SOUZA MARQUES

Data colação de grau: 02/02/1991

**FINALIDADE DA CERTIDÃO: PROVA JUNTO A ORGÃO PÚBLICO**

**Certidão de Registro Profissional nº 5603/2024**

**Emitida às: 08/01/2024 09:31 (hora de Brasília)**

**Código de controle do comprovante: 0.7814296101679746**

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-RJ ([www.crea-rj.org.br](http://www.crea-rj.org.br)).

Esta certidão perderá a validade caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos desde que não representem a situação correta ou atualizada do registro.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Válida em todo território nacional.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: SETE SERVIC ELEVADORES LTDA**  
**CNPJ: 02.868.906/0001-58**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:30:59 do dia 13/03/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/09/2024.

Código de controle da certidão: **17A0.62C1.3E58.B8E7**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Observações RFB:

Contribuinte possui arrolamento de bens, conforme Lei nº 9532/1997.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SETE SERVIC ELEVADORES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 02.868.906/0001-58

Certidão n°: 58874825/2023

Expedição: 24/10/2023, às 14:37:08

Validade: 21/04/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que SETE SERVIC ELEVADORES LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 02.868.906/0001-58, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



## Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro

### CERTIDÃO DE PROCESSOS NO TCE-RJ

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, atendendo ao requerido por **SETE\*SERVIC\*ELEVADORES\*LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº **02.868.906/0001-58**, **CERTIFICA QUE CONSTA**, até a presente data, cadastrado no Sistema de Acórdãos, mantido pela Diretoria-Geral de Informática deste Tribunal, registro no qual o requerente figure como interessado ou destinatário de Ofício. 2 Processo (s).

#### ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

102916-0/2000 \* 104126-1/2000 \*

Dada e passada aos 09 de janeiro de 2024. \*\*\*\*\*

#### Observações:

- 1) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;
- 2) Ficam ressalvados os casos de processos em tramitação, pendentes de deliberação deste Tribunal.
- 3) Ficam ressalvados os processos que tenham como natureza Denúncia.
- 4) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, no endereço (<https://www.tcerj.tc.br>) utilizando-se do código de validação impresso;
- 5) Para evitar incorreções no nome do titular, os espaços foram substituídos por asteriscos (\*);
- 6) Verifique, antes de apresentar ou aceitar esta certidão, se os nomes foram informados corretamente e se há apenas um asterisco entre cada nome ou sobrenome do titular;
- 7) Esta certidão é válida por 30 (trinta) dias a partir da Data de Emissão;
- 8) Certidão emitida gratuitamente.
- 9) Os processos apresentados com asterisco indicam que o processo localizado refere-se apenas ao nome fornecido por não conter o cpf cadastrado na base de dados.
- 10) Os processos apresentados podem se referir à menção ao nome do interessado/destinatário de ofício em documento que integra o processo.

Código de Validação: 67044b04f83d43afa7598a5f4a584e5b

Emitida em, Rio de Janeiro 09/01/2024 15:55:08

LICITACAO.

1º

Ofício do Registro de Distribuição

RUA DO OUVIDOR, 63 - 2º ANDAR - CENTRO - RJ

Delegatário: Lélío Gabriel Heliodoro dos Santos

CERTIDÃO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS O REGISTRADOR DO 1º OFICIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE E COMARCA DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

C E R T I F I C A

com referência aos assuntos abaixo mencionados, e DÁ FÉ QUE, revendo em seu poder e Serviço os livros e/ou assentamentos das distribuições em curso ou andamento relativos a:

A) FALÊNCIAS, CONCORDATAS, INSOLVÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DISTRIBUIDAS A UMA DAS VARAS EMPRESARIAIS.

DESDE OITO DE SETEMBRO DE DOIS MIL E TRES ATÉ OITO DE SETEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E TRES (08/09/2003 ATÉ 08/09/2023), dele(s)\*\*\*\*\*

\* \* \* \* \* C O N S T A \* \* \* \* \*

Relativamente ao nome de SETE SERVIC ELEVADORES LTDA - CNPJ: 02.868.906 /0001-58 o seguinte: (VE.9/16563) (CNPJ: 02868906000158) {Classe: PROCE DIMENTO ORDINARIO - Assunto: ANTECIPACAO DE TUTELA E/OU OBRIGACAO DE FA ZER OU NAO FAZER OU DAR} a 5a Vara Empresarial em 07/06/2022 a req.de T k Elevadores Brasil Ltda. <Proc: 01632779220208190001>, Endereco: RUA C AROLINA MACHADO, 816, OSWALDO CRUZ, RIO DE JANEIRO, 21550000);\*\*\*\*\* Rio de Janeiro, Capital em 13/09/2023. QUALIFICAÇÃO conf. o requerido. CERTIDÃO GRATUITA CONF. AVISO CGJ 354/2023. EU, RICARDO DA COSTA MEIRE LES (Mat.94/1867), Oficial Substituto a assino digitalmente.

CERTIDÃO ESPECIAL - (ART.21, § 1º, IV CNCGJERJ) ESTA CERTIDÃO REFERE-SE ÚNICA E EXCLUSIVAMENTE AO ASSUNTO REQUERIDO.

Poder Judiciário - TJERJ Corregedoria Geral da Justiça Código Identificador de Certidão

CABF 00873 TTH

Consulte a validade do CIC em: https://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/

- Esta certidão eletrônica estará disponível para download e validação no Portal Extrajudicial da Corregedoria Geral da Justiça (acesso pela página do TJRJ/Corregedoria/Extrajudicial/Portal Extrajudicial) pelo período de 90 (noventa) dias após a sua emissão.

CERP: BA9D6288-3563-4D46-B541-8F35E41BFEB5

GRATUITA CONF. AVISO CGJ 354/2023.



3º Ofício de Registro de Distribuição da Capital  
Av. Erasmo Braga, 227 - Grupo 201 - CEP: 20020-902  
**CERTIDÃO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO  
DE FEITOS AJUIZADOS**



CERP: fd27d6ee-4eda-4863-9f16-2ef752d26554

Esta certidão eletrônica estará disponível para download e validação no Portal Extrajudicial da Corregedoria Geral da Justiça (acesso pela página do TJRJ / Corregedoria / Extrajudicial / Portal Extrajudicial) pelo período de 90 (noventa) dias após a sua emissão.

O REGISTRADOR DO 3º OFÍCIO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, AO VERIFICAR OS LIVROS E/OU ASSENTAMENTOS DE SEU OFÍCIO RELATIVOS A FEITOS EM ANDAMENTO NO PERÍODO REQUERIDO E NO QUE CONCERNE AOS ASSUNTOS ABAIXO DISCRIMINADOS, CERTIFICA E DÁ FÉ

a) Falências, Concordatas, Recuperações Judiciais e demais ações e precatórias distribuídas às varas com competência Empresarial;

b) Inventários, testamentos, arrolamentos, arrecadações, administrações provisórias, tutelas, interdições, curatelas, declarações de ausência e outras ações e precatórias distribuídas às varas com competência em Órfãos e Sucessões;

c) Ações distribuídas às Varas da Infância, da Juventude e do Idoso mencionadas nos parágrafos 1º e 3º do artigo 33 da Consolidação Normativa da CGJ, desde

QUATRO DE SETEMBRO DE DOIS MIL E TRES ate QUATRO DE SETEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E TRES (04/09/2003 ate 04/09/2023) deles **CONSTA** contra o nome de: **SETE SERVIC ELEVADORES LTDA**, qualificacao: CNPJ 02.868.906/0001-58 (conforme requerido) , o seguinte:

Ao Juízo da 5ª VARA EMPRESARIAL, Processo 0193439-70.2020.8.19.0001, REU , ENDEREÇO: RUA CAROLINA MACHADO 816 OSWALDO CRUZ RIO DE JANEIRO 21550000 , distribuído em 25/09/2020. Classe: Tutela Antecipada Antecedente; Assunto: Antecipacao de Tutela E/ou Obrigacao de Fazer Ou Nao Fazer Ou Dar; a req. de TK ELEVADORES BRASIL LTDA

Emitida em: 11/09/2023 Rio de Janeiro, RJ. OBS: Demais requisitos obrigatórios previstos na Lei 11.971/09: NÃO CONSTAM.

"Senhor usuário, se necessário, é possível obter certidão que abranja outros períodos de consulta para além do pesquisado. Informe-se com o cartório do distribuidor."

Isento

Poder Judiciário - TJERJ  
Corregedoria Geral da Justiça  
Código Identificador de Certidão  
CAAB55342 HAW  
Consulte a validade do CIC em:  
<http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/>

# 3º Ofício de Registro de Distribuição da Capital

Av. Erasmo Braga, 227 - Grupo 201 - CEP: 20020-902

CNPJ: 27.532.571/0001-23

Contatos: (21) 2262-9543 | E-mail: 3ord@3ord.com.br

DATA DA CERTIDÃO: 11/09/2023

RECIBO: 769699/2023

FUNCIONARIO: POSSEBON

Nº SEDE: 0903482834 | 8450197/2023

Nº E-CARTORIO: 2023961888375

## Valores detalhados do Ato

Nº ATO	SELO	SERVIÇO	EMOLUMENTO S	LEI 6.370/2012	FETJ	FUNDPERJ	FUNPERJ	FUNARPEN	LEI 7.128/2015	LEI 9.873/2022
2023966230981	CAAB 055342 HAW	C	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Valor Certidão: R\$ 0,00

# 2o. Ofício do Registro de Distribuição

RUA DA ASSEMBLÉIA, 19 - 7o. ANDAR - CEP 20011-020

CERP: c35f0147-a3a7-41ea-92f7-53e1be7830c7

**REQUERIDA EM: 11/09/2023**

**930980**

MODELO(C)>> CERTIFICA A a B <<

02/49 Pag: 0001

PARA FINS DE: LICITACAO

Jorge Constancio Cassas - Responsável pelo Expediente

## CERTIDÃO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS

O REGISTRADOR DO 2o. OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE E COMARCA DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

# C E R T I F I C A e D Á F É

QUE REVENDO OS LIVROS E ASSENTAMENTOS DAS DISTRIBUIÇÕES EM CURSO OU ANDAMENTO SOBRE:

A - Ações de Falência ou Concordata distribuídas as Varas Competentes, bem como, Inquéritos Judiciais Falimentares ou Falências Dolosas as Varas Criminais ou outras (art.186 da Lei de Falências), Recuperações Judiciais;

B - Interdições previstas pela Lei no. 6024 desde 13/03/1974, que trata da intervenção e Liquidação Extrajudicial de Instituições Financeiras pelo Banco Central, do Brasil ou Ministério da Fazenda, desde:

CINCO DE SETEMBRO DE DOIS MIL E TRES ATÉ CINCO DE SETEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E TRES (05/09/2003 a 05/09/2023) dele(s).....

.....**NADA CONSTA**.....

Relativamente ao Nome de SETE SERVIC ELEVADORES LTDA Qualificação:  
02868906000158 (conforme requerido).....

EMITIDA EM: 13/09/2023, RIO DE JANEIRO, COMARCA DA CAPITAL  
EU REGISTRADOR ASSINO. TOTAL R\$: 0.00

Senhor usuário, se necessário, é possível obter certidão que abranja outros períodos de consulta para além do pesquisado. Informe-se com o cartório do distribuidor.

Poder Judiciário - TJERJ  
Corregedoria Geral de Justiça  
Codigo Identificador de Certidao  
**CAAB95799-KNU**

Consulte a validade do CIC em:  
<http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/>



Esta certidão eletrônica estará disponível para download e validação no Portal Extrajudic (acesso pela página do TJRJ/Corregedoria/Extrajudicial/Portal Extrajudicial) pelo período de 90 (noventa) dias após sua emissão.

DESTINA-SE EXCLUSIVAMENTE À LICITACAO



Emolumentos: ISENTO

# 4º Ofício do Registro de Distribuição

Rua do Carmo, 8 - 3º andar

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho  
Titular

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Netto  
Substituto do Titular

O OFICIAL REGISTRADOR DO 4º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NOMEADO NA FORMA DA LEI,

ANDREA

( 0 )

11/09/2023

## C E R T I F I C A

folha: 1

10:16:12

CAAB17878

e DÁ FÉ QUE, ao verificar os livros e/ou assentamentos de seu Serviço Registral, relativos a feitos existentes, no período requerido, no que concerne aos assuntos abaixo:

- I - Ações de FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS e demais ações e precatórias distribuídas às varas com competência Empresariais;
- II - Inqueritos Judiciais Falimentares ou falências dolosas as varas criminais ou outras (art. 186 da Lei de Falências);
- III - INTERDIÇÃO e/ou INDISPONIBILIDADE de BENS, previstas pela lei nº 6024 de 13/03/1974, que trata da intervenção e liquidação extrajudicial de instituições financeiras pelo Banco Central do Brasil ou Ministerio da Fazenda;
- IV - INVENTÁRIOS, TESTAMENTOS, ARROLAMENTOS, ARRECADAÇÕES, ADMINISTRAÇÕES PROVISÓRIAS, TUTELAS, INTERDIÇÕES, CURATELAS, DECLARAÇÕES de AUSÊNCIA e outras ações e precatórias distribuídas às varas com competência em Órfãos e Sucessões afetos a este Ofício;
- V - Ações distribuídas às varas da infância, da juventude e do idoso, mencionadas no parágrafo primeiro e terceiro do artigo 33 desta Consolidação, desde:

SEIS DE SETEMBRO DE DOIS MIL E TRES ~~XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX~~ ate  
 SEIS DE SETEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E TRES ~~XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX~~  
 que dele (s) NADA CONSTA contra o (s) nome (s) de  
 SETE SERVIC ELEVADORES LTDA ~~XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX~~  
 CNPJ:02.868.906/0001-58 CONFORME REQUERIDO////////////////////////////////////  
 REQUERIDA E EMITIDA EM 11/09/2023,RIO DE JANEIRO.////////////////////////////////////  
 FINALIDADE DECLARADA PELO REQUERENTE: LICITACAO.////////////////////////////////////

DOCUMENTO EMITIDO POR PROCESSAMENTO ELETRÔNICO. QUALQUER EMENDA OU ASSINATURA SERÁ CONSIDERADA COMO INDICIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE

Poder Judiciário - TJERJ  
 Corregedoria Geral da Justiça  
 Código Identificador de Certidão  
**CAAB17878 TEA**  
 Consulte a validade em:  
<https://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo>



Esta certidão eletrônica estará disponível para download e validação no Portal Extrajudicial da Corregedoria Geral da Justiça.  
<https://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/ConsultaAtoEletronico> pelo período de 90 (noventa) dias após a sua emissão.

Senhor usuário, se necessário, é possível obter certidão que abranja outros períodos de consulta para além do pesquisado. Informe-se com o cartório do distribuidor.

9232955729473001

CERP: 7dec2d18-fa37-4374-b49f-429fff75eaa6

CONFERIDO POR: MARCOS DA SILVA



**3º Ofício de Registro de Distribuição da Capital**  
Av. Erasmo Braga, 227 - Grupo 201 - CEP: 20020-902  
**CERTIDÃO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO  
DE FEITOS AJUIZADOS**



CERP: fd27d6ee-4eda-4863-9f16-2ef752d26554

Esta certidão eletrônica estará disponível para download e validação no Portal Extrajudicial da Corregedoria Geral da Justiça (acesso pela página do TJRJ / Corregedoria / Extrajudicial / Portal Extrajudicial) pelo período de 90 (noventa) dias após a sua emissão.

O REGISTRADOR DO 3º OFÍCIO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, AO VERIFICAR OS LIVROS E/OU ASSENTAMENTOS DE SEU OFÍCIO RELATIVOS A FEITOS EM ANDAMENTO NO PERÍODO REQUERIDO E NO QUE CONCERNE AOS ASSUNTOS ABAIXO DISCRIMINADOS, CERTIFICA E DÁ FÉ

a) Falências, Concordatas, Recuperações Judiciais e demais ações e precatórias distribuídas às varas com competência Empresarial;

b) Inventários, testamentos, arrolamentos, arrecadações, administrações provisórias, tutelas, interdições, curatelas, declarações de ausência e outras ações e precatórias distribuídas às varas com competência em Órfãos e Sucessões;

c) Ações distribuídas às Varas da Infância, da Juventude e do Idoso mencionadas nos parágrafos 1º e 3º do artigo 33 da Consolidação Normativa da CGJ, desde

QUATRO DE SETEMBRO DE DOIS MIL E TRES ate QUATRO DE SETEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E TRES (04/09/2003 ate 04/09/2023) deles **CONSTA** contra o nome de: **SETE SERVIC ELEVADORES LTDA**, qualificacao: CNPJ 02.868.906/0001-58 (conforme requerido), o seguinte:

Ao Juízo da 5ª VARA EMPRESARIAL, Processo 0193439-70.2020.8.19.0001, REU, ENDEREÇO: RUA CAROLINA MACHADO 816 OSWALDO CRUZ RIO DE JANEIRO 21550000, distribuído em 25/09/2020. Classe: Tutela Antecipada Antecedente; Assunto: Antecipacao de Tutela E/ou Obrigacao de Fazer Ou Nao Fazer Ou Dar; a req. de TK ELEVADORES BRASIL LTDA Emitida em: 11/09/2023 Rio de Janeiro, RJ. OBS: Demais requisitos obrigatórios previstos na Lei 11.971/09: NÃO CONSTAM.

"Senhor usuário, se necessário, é possível obter certidão que abranja outros períodos de consulta para além do pesquisado. Informe-se com o cartório do distribuidor."

Isento

Poder Judiciário - TJERJ  
Corregedoria Geral da Justiça  
Código Identificador de Certidão  
CAAB55342 HAW  
Consulte a validade do CIC em:  
<http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/>

# 2o. Ofício do Registro de Distribuição

RUA DA ASSEMBLÉIA, 19 - 7o. ANDAR - CEP 20011-020

CERP: c35f0147-a3a7-41ea-92f7-53e1be7830c7

**REQUERIDA EM: 11/09/2023**

MODELO(C)>> CERTIFICA A a B <<

PARA FINS DE: LICITACAO

930980

02/49 Pag: 0001

Jorge Constancio Cassas - Responsável pelo Expediente

## CERTIDÃO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS

O REGISTRADOR DO 2o. OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE E COMARCA DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

# C E R T I F I C A e D Á F É

QUE REVENDO OS LIVROS E ASSENTAMENTOS DAS DISTRIBUIÇÕES EM CURSO OU ANDAMENTO SOBRE:

- A - Ações de Falência ou Concordata distribuídas as Varas Competentes, bem como, Inquéritos Judiciais Falimentares ou Falências Dolosas as Varas Criminais ou outras (art.186 da Lei de Falências), Recuperações Judiciais;
- B - Interdições previstas pela Lei no. 6024 desde 13/03/1974, que trata da intervenção e Liquidação Extrajudicial de Instituições Financeiras pelo Banco Central, do Brasil ou Ministério da Fazenda, desde:

CINCO DE SETEMBRO DE DOIS MIL E TRES ATÉ CINCO DE SETEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E TRES (05/09/2003 a 05/09/2023) dele(s).....

.....**NADA CONSTA**.....

Relativamente ao Nome de SETE SERVIC ELEVADORES LTDA Qualificação:  
02868906000158 (conforme requerido).....

EMITIDA EM: 13/09/2023, RIO DE JANEIRO, COMARCA DA CAPITAL

EU REGISTRADOR ASSINO.

TOTAL R\$: 0.00

Senhor usuário, se necessário, é possível obter certidão que abranja outros períodos de consulta para além do pesquisado. Informe-se com o cartório do distribuidor.

Poder Judiciário - TJERJ  
Corregedoria Geral de Justiça  
Codigo Identificador de Certidao  
**CAAB95799-KNU**

Consulte a validade do CIC em:  
<http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/>



Esta certidão eletrônica estará disponível para download e validação no Portal Extrajudic (acesso pela página do TJRJ/Corregedoria/Extrajudicial/Portal Extrajudicial) pelo período de 90 (noventa) dias após sua emissão.





INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA DENOMINADA:

**"SETE SERVIC ELEVADORES LTDA"**

CNPJ: 02.868.906/0001-58

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, os abaixo assinados:

Marcelo Lemos Pinheiro, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, nascido em 17/04/1972, comerciante, portador do RG n° 09.195.042-8, expedido pelo DIC/RJ, inscrito no CPF/MF sob o n° 018.622.507-58, residente e domiciliado na Rua Salmorão, n° 217, Guadalupe, Rio de Janeiro/RJ - CEP: 21.660-190;

Sebastião Soares, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, nascido em 06/04/1947, comerciante, portador do RG n° 3.971.161, expedido pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o n° 247.827.777-87, residente e domiciliado na Rua Alferes do Pati, N° 77, Casa 2, Vila Leopoldina, Duque de Caxias/RJ - CEP: 25.035-260;

Edgar Da Silva Ramos, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, nascido em 12/11/1949, comerciante, portador do RG n° 11922951-6, expedido pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o n° 257.293.227-04, residente e domiciliado na Rua Treze de Maio, n° 14, Vila Operária, Duque de Caxias/RJ - CEP: 25.080-410;

Zenilton Lino Dos Santos, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, nascido em 10/01/1959, comerciante, portador do RG n° 07329812-7, expedido pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o n° 609.832.217-15, residente e domiciliado na Rua Japoatã, N° 35, Campo Grande, Rio de Janeiro/RJ - CEP: 23.073-630;

Jorge Luiz Policastro, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, nascido em 31/01/1963, comerciante, portador do RG n° 06069935-2, expedido pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o n° 739.406.157-49, residente e domiciliado na Rua Dutra Melo, n° 71, Fundos, Oswaldo Cruz, Rio de Janeiro/RJ - CEP: 21.351-160; E

Paulo Maurício Barbosa Moita, brasileiro, solteiro, nascido em 02/10/1960, comerciante, portador do RG n° 92102028-8, expedida pelo CREA/RJ, inscrito no CPF/MF sob o n° 599.265.387-20, residente e domiciliado sito a Rua Solandra, N° 75, Apto 201, Braz de Pina, Rio de Janeiro/RJ - CEP: 21.211-130;

Únicos sócios da sociedade empresária limitada denominada SETE SERVIC ELEVADORES LTDA, com sede de estabelecimento e foro nesta cidade na Rua Carolina Machado, N° 816, Oswaldo Cruz, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 21.550-000, registrada na junta comercial do estado do Rio de Janeiro - JUCERJA em 16/11/1998 sob o Nire de n°. 33.2.0619143-7, inscrita no CNPJ sob o n° 02.868.906/0001-58, resolvem de comum acordo alterar e consolidar o presente instrumento de alteração, conforme as cláusulas e condições a seguir:

*[Assinatura]*

1

*[Assinatura]*

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: SETE SERVIC ELEVADORES LTDA ME

NIRE: 332.0619143-7 Protocolo: 00-2021/959453-8 Data do protocolo: 13/09/2021

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 14/09/2021 SOB O NÚMERO 00004454465 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 82B3C8E820D5BAC02F352E198AC060B3C43A8459D661CEA1052F15A96D4D534A

Para validar o documento acesse: <http://www.jucerja.rj.gov.br/consultas/abaco/digital> informe o n° do protocolo



### Cláusula Primeira – Da Alteração Do Capital Social

Os sócios resolvem de comum acordo aumentar o valor do Capital Social, no qual o valor era de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil) reais, já realizado e totalmente integralizado em moeda corrente do país, dividido em 400.000 (quatrocentas mil) quotas, de valor unitário de R\$ 1,00 (um) real cada uma, para o valor de 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil) reais, já realizado e totalmente integralizado em moeda corrente do país, divididos em 2.400.000 (dois milhões e quatrocentos mil) cotas, de valor unitário de R\$ 1,00 (um) real cada uma, vindos de aportes de lucros acumulados dos sócios, que a partir da data do arquivamento deste ato, passa a constituir o novo capital da sociedade acima mencionado e será distribuído da seguinte forma:

Sócios da Empresa	Quotas	Valor
MARCELO LEMOS PINHEIRO	400.000	R\$ 400.000,00
SEBASTIÃO SOARES	400.000	R\$ 400.000,00
EDGAR DA SILVA RAMOS	400.000	R\$ 400.000,00
ZENILTON LINO DOS SANTOS	400.000	R\$ 400.000,00
JORGE LUIZ POLICASTRO	400.000	R\$ 400.000,00
PAULO MAURICIO BARBOSA MOITA	400.000	R\$ 400.000,00
TOTAL	2.400.000	R\$ 2.400.000,00

### Cláusula Segunda – Da Administração

Os sócios resolvem de comum acordo que todos serão administradores, com todos os poderes e atribuições necessários à administração e representação da empresa, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor da titular ou de terceiros.

### Cláusula Terceira – Do Objeto Social

Os sócios resolvem de comum acordo alterar o objeto social da sociedade para as seguintes atividades: Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes; Comércio varejista de material elétrico; Fabricação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transportes e elevação de pessoas, peças e acessórios.

### Codificação das atividades:

Cnae Principal: 43.29-1/03 – Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes;

Cnae Secundário: 47.42-3/00 – Comércio varejista de material elétrico;

2822-4/01 – Fabricação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transportes e elevação de pessoas, peças e acessórios.

Em virtude das alterações, consolida-se o presente contrato conforme as cláusulas e condições seguintes:



**"SETE SERVIC ELEVADORES LTDA"**  
CNPJ: 02.868.906/0001-58

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, os abaixo assinados:

Marcelo Lemos Pinheiro, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, nascido em 17/04/1972, comerciante, portador do RG n° 09.195.042-8, expedido pelo DIC /RJ, inscrito no CPF/MF sob o n° 018.622.507-58, residente e domiciliado na Rua Salmorão, nº 217, Guadalupe, Rio de Janeiro/RJ - CEP: 21.660-190;

Sebastião Soares, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, nascido em 06/04/1947, comerciante, portador do RG n° 3.971.161, expedido pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o n° 247.827.777-87, residente e domiciliado na Rua Alferes do Pati, Nº 77, Casa 2, Vila Leopoldina, Duque de Caxias/RJ - CEP: 25.035-260;

Edgar Da Silva Ramos, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, nascido em 12/11/1949, comerciante, portador do RG n° 11922951-6, expedido pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o n° 257.293.227-04, residente e domiciliado na Rua Treze de Maio, nº 14, Vila Operária, Duque de Caxias/RJ - CEP: 25.080-410;

Zenilton Lino Dos Santos, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, nascido em 10/01/1959, comerciante, portador do RG n° 07329812-7, expedido pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o n° 609.832.217-15, residente e domiciliado na Rua Japoatã, Nº 35, Campo Grande, Rio de Janeiro/RJ - CEP: 23.073-630;

Jorge Luiz Policastro, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, nascido em 31/01/1963, comerciante, portador do RG n° 06069935-2, expedido pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o n° 739.406.157-49, residente e domiciliado na Rua Dutra Melo, nº 71, Fundos, Oswaldo Cruz, Rio de Janeiro/RJ - CEP: 21.351-160; E

Paulo Maurício Barbosa Moita, brasileiro, solteiro, nascido em 02/10/1960, comerciante, portador do RG n° 92102028-8, expedida pelo CREA/RJ, inscrito no CPF/MF sob o n° 599.265.387-20, residente e domiciliado sito a Rua Solandra, Nº 75, Apto 201, Braz de Pina, Rio de Janeiro/RJ - CEP: 21.211-130;

Únicos sócios da sociedade empresária limitada denominada SETE SERVIC ELEVADORES LTDA, com sede de estabelecimento e foro nesta cidade na Rua Carolina Machado, Nº 816, Oswaldo Cruz, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 21.550-000, registrada na junta comercial do estado do Rio de Janeiro – JUCERJA em 16/11/1998 sob o Nire de nº. 33.2.0619143-7, inscrita no CNPJ sob o nº 02.868.906/0001-58; **resolvem assim consolidar o contrato social mediante as seguintes cláusulas:**

**Cláusula Primeira – Das filiais**

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outras dependências, mediante simples deliberação dos sócios.



3



Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: SETE SERVIC ELEVADORES LTDA ME

NIRE: 332.0619143-7 Protocolo: 00-2021/959453-8 Data do protocolo: 13/09/2021

CERTIFICADO O ARQUIVAMENTO em 14/09/2021 SOB O NÚMERO 00004454465 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 82B3C8E820D5BAC02F352E198AC060B3C43A8459D661CEA1052F15A96D4D534A

Para validar o documento acesse: <http://www.jucerja.rj.gov.br/comercio/consulta/digital> informe o nº do protocolo



Pag. 05/10

### Cláusula Segunda – Da Duração

O prazo de duração da presente sociedade é por tempo indeterminado.

### Cláusula Terceira - Do Objeto Social

A Sociedade tem por objeto as atividades de: instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes; Comércio varejista de material elétrico; Fabricação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transportes e elevação de pessoas, peças e acessórios.

### Codificação das atividades:

Cnae Principal: 43.29-1/03 – Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes;

Cnae Secundário: 47.42-3/00 – Comércio varejista de material elétrico;

2822-4/01 – Fabricação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transportes e elevação de pessoas, peças e acessórios.

### Cláusula Quarta – Do Capital Social

O capital social da empresa é no valor de 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil) reais, já realizado e totalmente integralizado em moeda corrente do país, divididos em 2.400.000 (dois milhões e quatrocentos mil) cotas, de valor unitário de R\$ 1,00 (um) real cada uma, vindos de aportes de lucros acumulados dos sócios, que a partir da data do arquivamento deste ato, passa a constituir o novo capital da sociedade acima mencionado e será distribuído da seguinte forma:

Sócios da Empresa	Quotas	Valor
MARCELO LEMOS PINHEIRO	400.000	R\$ 400.000,00
SEBASTIÃO SOARES	400.000	R\$ 400.000,00
EDGAR DA SILVA RAMOS	400.000	R\$ 400.000,00
ZENILTON LINO DOS SANTOS	400.000	R\$ 400.000,00
JORGE LUIZ POLICASTRO	400.000	R\$ 400.000,00
PAULO MAURICIO BARBOSA MOITA	400.000	R\$ 400.000,00
TOTAL	2.400.000	R\$ 2.400.000,00

### Clausula Quinta – Da Responsabilidade dos Titulares

A responsabilidade de cada socio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme o artigo 1052, da Lei nº 10406/2002.

### Cláusula Sexta – Da Transferência de Cotas

As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o expresse consentimento dos sócios, cabendo em igualdade de condições o direito de preferência aos sócios que queiram adquiri-las.

### Cláusula Sétima – Da Declaração de Desimpedimento

Os sócios e administradores, declaram, sob as penas da lei, não estarem impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

### Cláusula Oitava – Da Administração

A administração da sociedade caberá a todos os sócios, com todos os poderes e atribuições necessários à administração e representação da empresa, autorizado o uso do nome empresarial, separadamente ou em conjunto, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer outro sócio cotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

### Cláusula Nona – Do Exercício Social

O exercício social é de doze meses, encerrando-se em 31 de dezembro do ano civil. No final do exercício, serão elaborados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico, os quais deverão ser assinados pelos titulares e um contabilista habilitado.

**Parágrafo único:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os titulares aprovarão por resolução, as contas do exercício anterior e designarão administrador(es), quando for o caso.

### Cláusula Décima Primeira – Do Pró-Labore

Os sócios titulares poderão fixar uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

### Cláusula Décima Primeira – Do Falecimento ou Interdição

Falecendo ou interditando qualquer um dos sócios, a sociedade não será dissolvida e continuará sendo gerida pelos sócios remanescentes ou pelos herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio, os valores de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da empresa, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único:** O mesmo procedimento será adotado em qualquer dos casos que a sociedade se resolva em relação a um dos sócios. (Código Civil, artigo 1.028).

*Assinatura*

*Assinatura*

*Assinatura*

*Assinatura*

*Assinatura*

**Cláusula Décima Segunda – Do Foro**

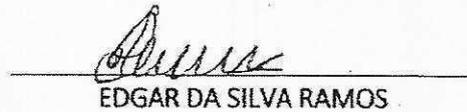
As partes elegem o foro do Rio de Janeiro para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

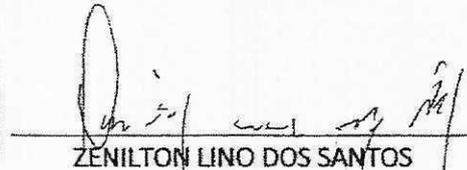
E por estarem em perfeito acordo em tudo o quanto foi lavrado neste ato, assinam o presente instrumento, para que produza os efeitos legais na melhor forma do direito, destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro.

Rio de Janeiro, RJ, 03 de setembro de 2021

  
MARCELO LEMOS PINHEIRO

  
SEBASTIÃO SOARES

  
EDGAR DA SILVA RAMOS

  
ZENILTON LINO DOS SANTOS

  
JORGE LUIZ POLICASTRO

  
PAULO MAURICIO BARBOSA MOITA

**2º OFÍCIO DE NOTAS**  
TABELAÇÃO  
Adilson Wagner Firmião  
Estrada dos Bandeirantes, 209 - Lajes C e D - Taguara - RJ - CEP 22710-570 - Tel.: (21) 4460-6765

Reconheço por AUTENTICIDADE a(s) firma(s) de  
MARCELO LEMOS PINHEIRO

Rio de Janeiro, 16 de setembro de 2021. Valor: R\$ 8,77  
Em test. da verdade Conf. por  
ERYLENI LIMA DE OLIVEIRA ASSUMPCÃO  
Selo(s): EDXZ15759-RKC

Consulte em <https://www3.trf1.jus.br/registro>

**OFÍCIO DE NOTAS**  
TABELAÇÃO  
Adilson Wagner Firmião  
Estrada dos Bandeirantes, 209 - Lajes C e D - Taguara - RJ - CEP 22710-570 - Tel.: (21) 4460-6765

Reconheço por AUTENTICIDADE a(s) firma(s) de  
EDGAR DA SILVA RAMOS

Rio de Janeiro, 16 de setembro de 2021. Valor: R\$ 8,77  
Em test. da verdade Conf. por  
ERYLENI LIMA DE OLIVEIRA ASSUMPCÃO  
Selo(s): EDXZ15760-RIV

Consulte em <https://www3.trf1.jus.br/registro>

**2º OFÍCIO DE NOTAS**  
TABELAÇÃO  
Adilson Wagner Firmião  
Estrada dos Bandeirantes, 209 - Lajes C e D - Taguara - RJ - CEP 22710-570 - Tel.: (21) 4460-6765

Reconheço por AUTENTICIDADE a(s) firma(s) de  
JORGE LUIZ POLICASTRO

Rio de Janeiro, 16 de setembro de 2021. Valor: R\$ 8,77  
Em test. da verdade Conf. por  
ERYLENI LIMA DE OLIVEIRA ASSUMPCÃO  
Selo(s): EDXZ15768-RRW

Consulte em <https://www3.trf1.jus.br/registro>

**2º OFÍCIO DE NOTAS**  
TABELAÇÃO  
Adilson Wagner Firmião  
Estrada dos Bandeirantes, 209 - Lajes C e D - Taguara - RJ - CEP 22710-570 - Tel.: (21) 4460-6765

Reconheço por AUTENTICIDADE a(s) firma(s) de  
SEBASTIÃO SOARES

Rio de Janeiro, 16 de setembro de 2021. Valor: R\$ 8,77  
Em test. da verdade Conf. por  
ERYLENI LIMA DE OLIVEIRA ASSUMPCÃO  
Selo(s): EDXZ15759-RQC

Consulte em <https://www3.trf1.jus.br/registro>

**2º OFÍCIO DE NOTAS**  
TABELAÇÃO  
Adilson Wagner Firmião  
Estrada dos Bandeirantes, 209 - Lajes C e D - Taguara - RJ - CEP 22710-570 - Tel.: (21) 4460-6765

Reconheço por AUTENTICIDADE a(s) firma(s) de  
PAULO MAURICIO BARBOSA MOITA

Rio de Janeiro, 16 de setembro de 2021. Valor: R\$ 8,77  
Em test. da verdade Conf. por  
ERYLENI LIMA DE OLIVEIRA ASSUMPCÃO  
Selo(s): EDXZ05895-RMR

Consulte em <https://www3.trf1.jus.br/registro>





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

## DOCUMENTO BÁSICO DE ENTRADA DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

PROTOCOLO REDESIM  
RJP2100209056

### 01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação) <b>SETE SERVIC ELEVADORES LTDA</b>	Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ <b>02.868.906/0001-58</b>
---	--

### 02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO  <b>244 Alteracao de atividades economicas (principal e secundarias)</b> <b>247 Alteracao de capital social</b> <b>Quadro de Sócios e Administradores - QSA</b>	Número de Controle: RJ25240818 - 02868906000158
--	---

### 03. DOCUMENTOS APRESENTADOS

FCPJ	QSA
------	-----

### 04. IDENTIFICAÇÃO DO PREPOSTO

NOME DO PREPOSTO	CPF DO PREPOSTO
------------------	-----------------

### 05. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

Responsável	Preposto
NOME <b>MARCELO LEMOS PINHEIRO</b>	CPF <b>018.622.507-58</b>
LOCAL E DATA	ASSINATURA (com firma reconhecida)

### 06. RECONHECIMENTO DE FIRMA

IDENTIFICAÇÃO DO CARTÓRIO
---------------------------

### 07. RECIBO DE ENTREGA

CARIMBO COM DATA E ASSINATURA DO FUNCIONARIO DA UNIDADE CADASTRADORA
--

# DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: SETE SERVIC ELEVADORES LTDA ME

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 02.868.906/0001-58

Número de Ordem do Livro: 3

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
<b>RECEITA BRUTA</b>		R\$ 16.160.666,49	R\$ 17.752.936,70
Receita sobre Vendas		R\$ 1.110.993,16	R\$ 1.352.106,84
Receita de serviços		R\$ 15.049.673,33	R\$ 16.400.421,11
Receitas com Depósitos e Empréstimos		R\$ 0,00	R\$ 408,75
<b>(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA</b>		R\$ (2.527.489,57)	R\$ (2.730.765,64)
(-) Dedução da Receita		R\$ (1.774.105,03)	R\$ (1.926.639,03)
(-) Dedução da Receita		R\$ (753.384,54)	R\$ (804.126,61)
<b>RECEITA LÍQUIDA</b>		R\$ 13.633.176,92	R\$ 15.022.171,06
<b>(-) CUSTO DAS VENDAS/SERVIÇOS</b>		R\$ (5.749.846,49)	R\$ (5.226.497,04)
(-) Custos dos bens e serviços		R\$ (5.749.846,49)	R\$ (5.226.497,04)
(-) Custos		R\$ (5.749.846,49)	R\$ (5.226.497,04)
<b>LUCRO BRUTO</b>		R\$ 7.883.330,43	R\$ 9.795.674,02
<b>(-) DESPESAS OPERACIONAIS</b>		R\$ (7.764.160,36)	R\$ (9.053.097,41)
(-) Despesas com Gestores/Diretoria		R\$ (151.606,22)	R\$ (156.306,21)
(-) Despesas com Empregados		R\$ (286.564,59)	R\$ (266.447,13)
(-) Despesas com Indenizações		R\$ (1.319,66)	R\$ (0,00)
(-) Despesas com Encargos Sociais		R\$ (37.782,02)	R\$ (29.278,93)
(-) Despesas com prog. de Alimentação ao Trabalhador		R\$ (20.755,36)	R\$ (64.811,79)
(-) Despesas com Transporte de Empregados		R\$ (27.123,69)	R\$ (14.451,44)
(-) Outras Despesas com Pessoal		R\$ (9.206,64)	R\$ (8.187,71)
(-) Remuneração por Serviços de Terceiros		R\$ (536.776,84)	R\$ (421.540,34)
(-) Despesas com Localização e Manutenção		R\$ (3.820.007,17)	R\$ (3.818.757,13)
(-) Despesas com Expediente		R\$ (11.255,68)	R\$ (14.458,38)
(-) Despesas c/ Utilização de Equip. e Veículos		R\$ (2.592.487,63)	R\$ (3.975.839,94)
(-) Despesas com Comunicação		R\$ 0,00	R\$ (58,99)
(-) Despesas com Bens de Uso Próprio		R\$ (16.570,09)	R\$ (43.201,59)
(-) Despesas Gerais Administrativas		R\$ (252.704,77)	R\$ (235.522,83)
(-) Contribuições		R\$ 0,00	R\$ (4.235,00)
<b>(-) DESPESAS FINANCEIRAS LÍQUIDAS</b>		R\$ (33.265,71)	R\$ (5.370,27)
(-) Despesas Financeiras De Encargos Sobre Tributos		R\$ (33.265,71)	R\$ (5.370,27)
<b>RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO</b>		R\$ 85.904,36	R\$ 737.206,34
<b>RESULTADO ANTES DOS IMPOSTOS</b>		R\$ 85.904,36	R\$ 737.206,34
<b>(-) PROVISÃO PARA IR E CSLL</b>		R\$ (20.617,04)	R\$ (176.929,52)
(-) Impostos e Contribuições Sobre o Lucro		R\$ (20.617,04)	R\$ (176.929,52)
<b>RESULTADO LÍQUIDO</b>		R\$ 65.287,32	R\$ 560.276,82
<b>RESULTADO LÍQUIDO APÓS PARTICIPAÇÕES</b>		R\$ 65.287,32	R\$ 560.276,82

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 69.D9.C4.7B.5B.EC.C0.24.2C.2D.12.94.0F.4E.52.45.6C.E7.9C.AC-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.0 do Visualizador

# DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



**Entidade:** SETE SERVIC ELEVADORES LTDA ME  
**Período da Escrituração:** 01/01/2022 a 31/12/2022 **CNPJ:** 02.868.906/0001-58  
**Número de Ordem do Livro:** 4  
**Período Selecionado:** 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
<b>RECEITA BRUTA</b>		R\$ 17.752.936,70	R\$ 22.232.923,01
Receita sobre Vendas		R\$ 1.352.106,84	R\$ 1.458.302,47
Receita de serviços		R\$ 16.400.421,11	R\$ 20.774.620,54
(-) Receitas com Depósitos e Empréstimos		R\$ 408,75	R\$ (0,00)
<b>(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA</b>		R\$ (2.730.765,64)	R\$ (3.379.594,64)
(-) Dedução da Receita		R\$ (1.926.639,03)	R\$ (2.345.481,00)
(-) Dedução da Receita		R\$ (804.126,61)	R\$ (1.034.113,64)
<b>RECEITA LÍQUIDA</b>		R\$ 15.022.171,06	R\$ 18.853.328,37
<b>(-) CUSTO DAS VENDAS/SERVIÇOS</b>		R\$ (5.226.497,04)	R\$ (5.024.690,50)
(-) Custos dos bens e serviços		R\$ (5.226.497,04)	R\$ (5.024.690,50)
(-) Custos		R\$ (5.226.497,04)	R\$ (5.024.690,50)
<b>LUCRO BRUTO</b>		R\$ 9.795.674,02	R\$ 13.828.637,87
<b>(-) DESPESAS OPERACIONAIS</b>		R\$ (9.053.097,41)	R\$ (13.031.204,14)
(-) Despesas com Gestores/Diretoria		R\$ (156.306,21)	R\$ (164.819,16)
(-) Despesas com Empregados		R\$ (266.447,13)	R\$ (327.813,79)
(-) Despesas com Encargos Sociais		R\$ (29.278,93)	R\$ (40.454,40)
(-) Despesas com prog. de Alimentação ao Trabalhador		R\$ (64.811,79)	R\$ (33.708,39)
(-) Despesas com Transporte de Empregados		R\$ (14.451,44)	R\$ (0,00)
(-) Outras Despesas com Pessoal		R\$ (8.187,71)	R\$ (23.029,64)
(-) Remuneração por Serviços de Terceiros		R\$ (421.540,34)	R\$ (820.620,24)
(-) Despesas com Localização e Manutenção		R\$ (3.818.757,13)	R\$ (2.882.867,96)
(-) Despesas com Expediente		R\$ (14.458,38)	R\$ (37.129,79)
(-) Despesas c/ Utilização de Equip. e Veículos		R\$ (3.975.839,94)	R\$ (8.479.042,58)
(-) Despesas com Comunicação		R\$ (58,99)	R\$ (0,00)
(-) Despesas com Bens de Uso Próprio		R\$ (43.201,59)	R\$ (44.905,20)
(-) Despesas Gerais Administrativas		R\$ (235.522,83)	R\$ (176.812,99)
(-) Contribuições		R\$ (4.235,00)	R\$ (0,00)
<b>(-) DESPESAS FINANCEIRAS LÍQUIDAS</b>		R\$ (5.370,27)	R\$ (175,23)
(-) Despesas Financeiras De Encargos Sobre Tributos		R\$ (5.370,27)	R\$ (175,23)
<b>RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO</b>		R\$ 737.206,34	R\$ 797.258,50
<b>RESULTADO ANTES DOS IMPOSTOS</b>		R\$ 737.206,34	R\$ 797.258,50
<b>(-) PROVISÃO PARA IR E CSLL</b>		R\$ (176.929,52)	R\$ (247.067,90)
(-) Impostos e Contribuições Sobre o Lucro		R\$ (176.929,52)	R\$ (247.067,90)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 54.3A.BE.B1.41.6E.4F.D4.C6.53.1E.5C.B1.59.E0.F5.2E.8E.DE.26-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

# DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: SETE SERVIC ELEVADORES LTDA ME  
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 02.868.906/0001-58  
Número de Ordem do Livro: 4  
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RESULTADO LÍQUIDO		R\$ 560.276,82	R\$ 550.190,60
RESULTADO LÍQUIDO APÓS PARTICIPAÇÕES		R\$ 560.276,82	R\$ 550.190,60

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 54.3A.BE.B1.41.6E.4F.D4.C6.53.1E.5C.B1.59.E0.F5.2E.8E.DE.26-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

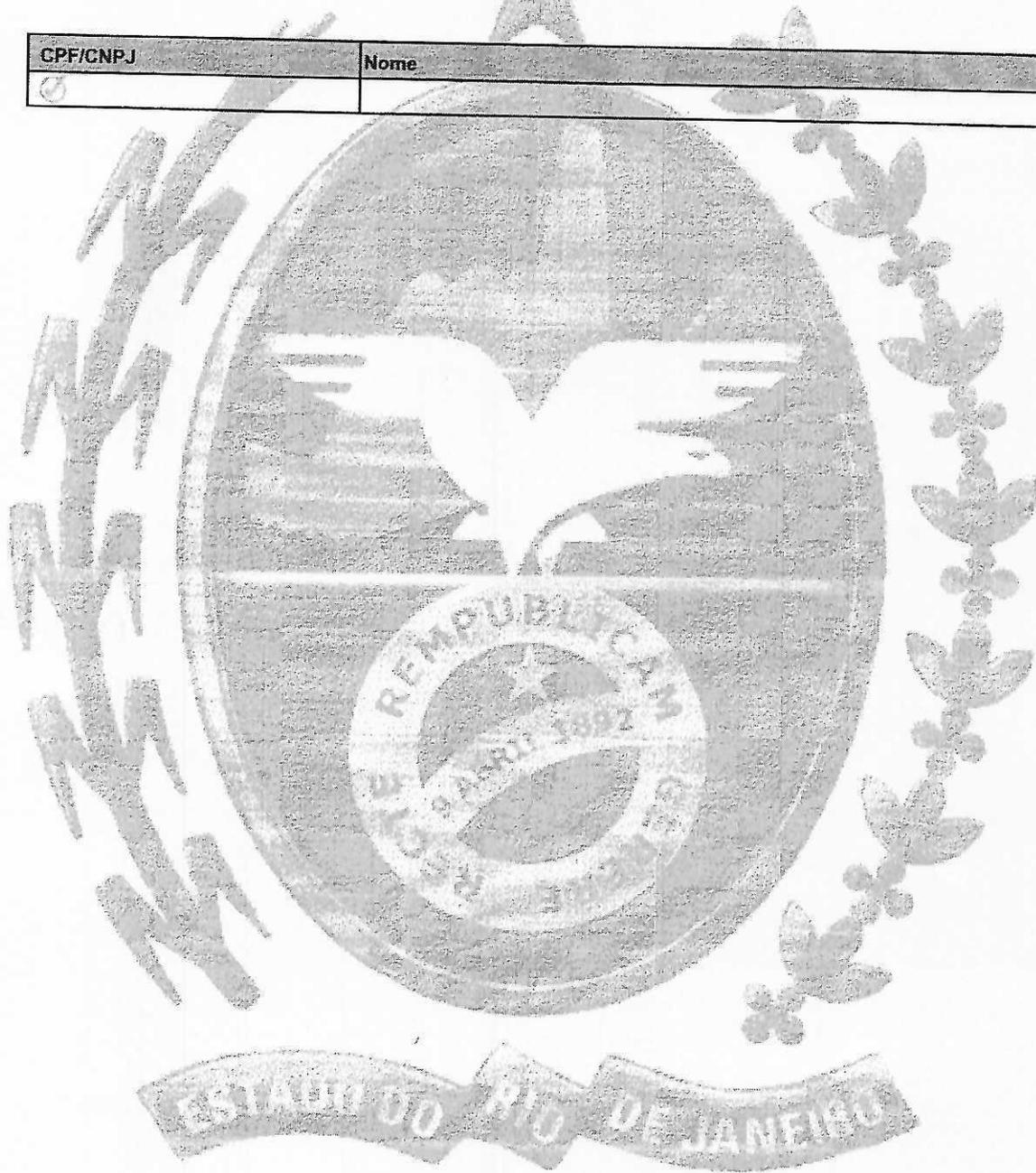
Versão 10.1.8 do Visualizador



### IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

CERTIFICO QUE O ATO DA SETE SERVIC ELEVADORES LTDA ME, NIRE 33.2.0619143-7, PROTOCOLO 00-2021/959453-8, ARQUIVADO EM 14/09/2021, SOB O NÚMERO (S) 00004454465, FOI ASSINADO DIGITALMENTE.

CPF/CNPJ	Nome
0	



14 de setembro de 2021.

**Bernardo Feijó Sampaio Berwanger**  
 Secretário Geral

1/1

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: SETE SERVIC ELEVADORES LTDA ME

NIRE: 332.0619143-7 Protocolo: 00-2021/959453-8 Data do protocolo: 13/09/2021

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 14/09/2021 SOB O NÚMERO 00004454465 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 82B3C8E820D5BAC02F352E198AC060B3C43A8459D661CEA1052F15A96D4D534A

Para validar o documento acesse <http://www.jucefja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital> informe o nº de protocolo



# DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: **SETE SERVIC ELEVADORES LTDA ME**

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 02.868.906/0001-58

Número de Ordem do Livro: 2

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
<b>RECEITA BRUTA</b>		R\$ 8.407.401,62	R\$ 16.160.666,49
Receita sobre Vendas		R\$ 936.109,50	R\$ 1.110.993,16
Receita de serviços		R\$ 7.471.292,12	R\$ 15.049.673,33
<b>(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA</b>		R\$ (1.335.244,70)	R\$ (2.527.489,57)
(-) Dedução da Receita		R\$ (994.410,80)	R\$ (1.774.105,03)
(-) Dedução da Receita		R\$ (340.833,90)	R\$ (753.384,54)
<b>RECEITA LÍQUIDA</b>		R\$ 7.072.156,92	R\$ 13.633.176,92
<b>(-) CUSTO DAS VENDAS/SERVIÇOS</b>		R\$ (3.069.814,14)	R\$ (5.749.846,49)
(-) Custos dos bens e serviços		R\$ (3.069.814,14)	R\$ (5.749.846,49)
(-) Custos		R\$ (3.069.814,14)	R\$ (5.749.846,49)
<b>LUCRO BRUTO</b>		R\$ 4.002.342,78	R\$ 7.883.330,43
<b>(-) DESPESAS OPERACIONAIS</b>		R\$ (4.230.462,75)	R\$ (7.764.160,36)
(-) Despesas com Gestores/Diretoria		R\$ (93.853,91)	R\$ (151.606,22)
(-) Despesas com Empregados		R\$ (75.595,54)	R\$ (286.564,59)
(-) Despesas com Indenizações		R\$ (19.576,41)	R\$ (1.319,66)
(-) Despesas com Encargos Sociais		R\$ (95.145,39)	R\$ (37.782,02)
(-) Despesas com prog. de Alimentação ao Trabalhador		R\$ (137.111,90)	R\$ (20.755,36)
(-) Despesas com Transporte de Empregados		R\$ (1.260,71)	R\$ (27.123,69)
(-) Outras Despesas com Pessoal		R\$ (31.841,49)	R\$ (9.206,64)
(-) Remuneração por Serviços de Terceiros		R\$ (333.665,38)	R\$ (536.776,84)
(-) Despesas com Localização e Manutenção		R\$ (2.541.360,97)	R\$ (3.820.007,17)
(-) Despesas com Expediente		R\$ (160.211,82)	R\$ (11.255,68)
(-) Despesas c/ Utilização de Equip. e Veículos		R\$ (189.014,73)	R\$ (2.592.487,63)
(-) Despesas com Bens de Uso Próprio		R\$ 0,00	R\$ (16.570,09)
(-) Despesas Gerais Administrativas		R\$ (551.803,50)	R\$ (252.704,77)
(-) Impostos		R\$ (21,00)	R\$ (0,00)
<b>(-) DESPESAS FINANCEIRAS LÍQUIDAS</b>		R\$ (280,50)	R\$ (33.265,71)
(-) Despesas Financeiras De Encargos Sobre Tributos		R\$ (280,50)	R\$ (33.265,71)
<b>RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO</b>		R\$ (228.400,47)	R\$ 85.904,36
<b>RESULTADO ANTES DOS IMPOSTOS</b>		R\$ (228.400,47)	R\$ 85.904,36
<b>(-) PROVISÃO PARA IR E CSLL</b>		R\$ 0,00	R\$ (20.617,04)
(-) Impostos e Contribuições Sobre o Lucro		R\$ 0,00	R\$ (20.617,04)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 38.74.CB.14.B7.63.3D.F8.F4.95.C5.7C.8A.4C.E1.C2.DA.3D.73.83-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador

Página 1 de 2

# DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: SETE SERVIC ELEVADORES LTDA ME

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 02.868.906/0001-58

Número de Ordem do Livro: 2

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RESULTADO LÍQUIDO		R\$ (228.400,47)	R\$ 65.287,32
RESULTADO LÍQUIDO APÓS PARTICIPAÇÕES		R\$ (228.400,47)	R\$ 65.287,32

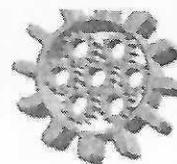
Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 38.74.CB.14.B7.63.3D.F8.F4.95.C5.7C.8A.4C.E1.C2.DA.3D.73.83-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador

Página 2 de 2





SETE SERVIC  
ELEVADORES

**DECLARAÇÃO PARA ATENDIMENTO  
AO INCISO V, DO ART. 27, DA LEI Nº 8.666/93 (art. 7º, inciso XXXIII, da  
Constituição Federal)**

Rio de Janeiro, 26 de Março de 2024.

À VIVA RIO

Referente licitação para conservação e manutenção de elevadores.

A SETE SERVIC ELEVADORES LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 02.868.906/0001/58, sediada na Rua Carolina Machado, 816 – Oswaldo Cruz – Rio de Janeiro - RJ, neste ato representada pelo seu representante legal, o Sr. Marcelo Lemos Pinheiro, inscrito(a) no CPF sob o nº 018.622.507-58, portador da cédula de identidade nº 09.195.042-8, expedida por DIC/RJ, **DECLARA**, sob as penas da Lei, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, em conformidade com o previsto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) menor(es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

SETE SERVIC ELEVADORES LTDA.

MARCELO LEMOS PINHEIRO

SÓCIO-DIRETOR

02.868.906/0001-58

SETE SERVIC ELEVADORES LTDA

Rua Carolina Machado, 816

OSWALDO CRUZ - CEP 21.550-000

RIO DE JANEIRO - RJ



Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro  
 Secretaria Municipal de Fazenda  
 Subsecretaria de Tributação e Fiscalização  
 Coordenadoria do ISS e Taxas

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	DATA DA INSCRIÇÃO
0.245.943-4	04/01/1999

## COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

NOME OU NOME EMPRESARIAL	SETE SERVIC ELEVADORES LTDA
NOME FANTASIA	SETE SERVIC
CPF OU CNPJ	02.868.906/0001-58
ATIVIDADES ECONÔMICAS	261149 - INSTALACAO DE ELEVADORES 121100 - ELEVADORES ESCADAS ROLANTES PECAS E ACESSORIOS -IND 243108 - REPARACAO DE ELEVADORES E ESCADAS ROLANTES 418137 - MATERIAL ELETRICO-COM VAR
RESTRICÇÕES	VEDADA A ARMAZENAGEM NO LOCAL VEDADOS INCOMODOS E PREJUIZOS A VIZINHANCA VEDADA A CIRCULACAO DE MERCADORIAS NO LOCAL SIMPLES ESCRITORIO
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO ISS	3
GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO	7
ENDEREÇO COMPLETO	RUA CAROLINA MACHADO, 816, OSWALDO CRUZ 21550-000
SITUAÇÃO CADASTRAL	ATIVO
DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL	18/09/2021

Aprovado pela Resolução SMF Nº 2829 de 09 de dezembro de 2014.

Emitido no dia 26/03/2024 às 15:08.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 02.868.906/0001-58  
**Razão Social:** SETE SERVIC ELEVADORES LTDA  
**Endereço:** R CAROLINA MACHADO 816 / OSWALDO CRUZ / RIO DE JANEIRO / RJ / 21550-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 08/03/2024 a 06/04/2024

**Certificação Número:** 2024030821142626352594

Informação obtida em 14/03/2024 13:57:14

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



SETE SERVIC  
ELEVADORES

**CONTRATO DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE ELEVADOR  
COM COBERTURA DE SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS**

**CLÁUSULA I - DAS PARTES**

Entre VIVA RIO, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nr.00.343.941/0001-28, situada na Rua: Alberto de Campos, 12 - Ipanema - Rio de Janeiro - RJ, Cep. 22.411-030, por seu presidente, PEDRO DANIEL STROZENBERG, Brasileiro, solteiro, advogado, portador da identidade 09.038.645-9 IFP/RJ e do CPF.: 012.240.057-75, residente à Rua: Santo Amaro, 286 - Glória - Rio de Janeiro/RJ, na qualidade de CONTRATANTE, e SETE SERVIC ELEVADORES LTDA, CNPJ: 02.868.906/0001-58, aqui denominada CONTRATADA, localizada à Rua Carolina Machado, 816 - Madureira - Rio de Janeiro - RJ, mediante cláusulas e condições a seguir especificadas:

**CLÁUSULA II - DO OBJETO DO CONTRATO**

O presente contrato tem por objeto a manutenção e assistência técnica, com reposição integral de peças do elevador instalado no CMS HÉLIO PELLEGRINO, localizado à: Rua do Matoso, 96 - Praça da Bandeira - Rio de Janeiro - RJ - RJ, fazendo parte deste contrato o seguinte elevador: 01 ELEVADOR ÚNICO

**CLÁUSULA III - DA VIGÊNCIA E HORÁRIOS DE ATENDIMENTO**

O contrato terá início em 11/04/2024 e seu término será 31/03/2025

**Manutenção preventiva mensal** - 2ª a 6ª feira de 07:00hs as 18:00hs;

**Atendimento Técnico** - 2ª feira a domingo de 07:00hs as 00:00hs;

**Plantão 24 horas** - 2ª feira a domingo de 00:00hs as 07hs destinado única e exclusivamente ao atendimento de eventuais chamados para soltar pessoas retidas em cabinas, ou para caso de acidentes;

**CLÁUSULA IV - DO VALOR MENSAL**

O preço do serviço, objeto deste contrato, é de R\$650,00 (seiscentos e cinquenta reais), pagáveis mensalmente. Será concedida uma isenção total da mensalidade no primeiro mês deste contrato de manutenção (100% bonificado).

Todos os impostos, taxas e cobranças bancárias já estão inclusos no valor citado. O vencimento da primeira parcela referente à mensalidade deste contrato será no dia 15/05/2024.

**CLÁUSULA V - DAS OBRIGAÇÕES DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA**

- 1) A Sete Servis efetuará a manutenção preventiva mensal do(s) elevador(es) compreendendo a limpeza, regulagem, ajuste, lubrificação, teste do instrumental elétrico e eletrônico para segurança do uso normal dos equipamentos. O custo com os materiais de consumo: querosene, óleo, estopa e graxa, necessários a execução da manutenção preventiva são de responsabilidade da ASSISTÊNCIA TÉCNICA;
- 2) A Sete Servis efetuará as substituições ou conserto de todas as peças e componentes do elevador, originadas pelo uso normal dos equipamentos, sem ônus para o CONTRATANTE, conforme a seguir: cabos de tração, de manobra e de regulador de velocidade, fechos hidráulicos e eletromecânicos, componentes da máquina de tração, motores elétricos e componentes, cabinas e seus componentes, portas de pavimento e seus componentes, instalação elétrica da cabina e do poço, bem como demais peças indispensáveis ao uso normal dos elevadores etc, correndo todas as despesas, a cargo da SETE SERVIC, excetuando-se ato de vandalismo, infiltração de água na casa de máquinas ou poço, sobrecarga de tensão elétrica e/ou frequência (10% nominal).



- 3) Caberá por conta da CONTRATANTE o onus decorrente de substituição de vidros, espelhos, difusores de luz, lâmpadas, starters, reatores e novos acessórios que possam ser obrigatórios por novas legislações pertinentes. Se a tensão nominal tiver uma variação de 10% para mais ou para menos, A CONTRATADA não se responsabiliza pelos danos elétricos causados ao(s) equipamento(s);
- 4) Pronto atendimento aos chamados da CONTRATANTE conforme horários de atendimento. Nos casos de atendimento no horário estipulado como plantão, na hipótese de que a normalização do funcionamento venha a requerer dispêndio de mão-de obra em maior quantidade que a razoável para um SERVIÇO DE EMERGÊNCIA, ou que venha a ser necessária a utilização de materiais não existentes normalmente no ESTOQUE DE EMERGÊNCIA, tal normalização só ocorrerá no dia imediato, durante o horário normal de SETE SERVIC. Em caso de passageiro(s) preso no elevador, a SETE SERVIC, dará prioridade ao resgate dos mesmos em qualquer horário. Para segurança dos usuários, a liberação de passageiros presos na cabine deverá ser feita exclusivamente pelos técnicos da SETE SERVIC, ou em caráter de emergência, pelo Corpo de Bombeiros ou órgão da Defesa Civil, que os substitui. Nestes casos o uso do elevador deverá ser suspenso até a vistoria e liberação do equipamento pelos técnicos da SETE SERVIC.
- 5) Será realizada inspeção anual, no qual será emitido o Relatório de Inspeção Anual (RIA), registro de responsabilidade técnica no CREA-RJ e na Gerência de Engenharia Mecânica RJ para atender a lei de n.º 2743/99;

#### **CLÁUSULA VI – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

- 1) Permitir acesso dos técnicos da SETE SERVIC ao(s) elevador(es), colaborando para a tomada de medidas necessárias a prestação de serviços, exigindo sempre a carteira de identificação funcional;
- 2) Não permitir que terceiros tenham acesso a(s) casa de máquina(s) e demais instalações do(s) elevador(es);
- 3) Não permitir depósitos de materiais alheios ao(s) elevador(es) na(s) casa de máquina(s) e poço(s), conservando a escada ou vias de acesso livres;
- 4) Não trocar ou alterar peças do(s) elevador(es), sem autorização expressa dos técnicos da SETE SERVIC. Visar a ficha de serviços, por ocasião das visitas dos técnicos da SETE SERVIC, para a prestação de serviços neste instrumento;
- 5) Só permitir a retirada de qualquer componente do(s) elevador(es), mediante recibo, em impresso próprio da SETE SERVIC salvo se houver substituição no ato do serviço;
- 6) Pagar pontualmente a mensalidade e demais valores decorrentes de material aplicado, obedecido os prazos constantes nas respectivas faturas ou duplicatas, nos locais indicados pela SETE SERVIC. Executar os serviços necessários para a segurança e eficiente funcionamento dos equipamentos alheios a especialidade da SETE SERVIC.

#### **CLÁUSULA VII – DAS RESPONSABILIDADES**

- 1) O prazo contratual constante na cláusula III será prorrogado automaticamente, caso uma das partes não manifestar sua intenção em contrário, por escrito, com antecedência de 30 (trinta) dias;
- 2) O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes, por escrito, durante a primeira vigência contratual constante na cláusula III, antes de seu termo final, mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias. Uma vez renovado automaticamente, o contrato passará a ter vigência indeterminada, podendo ser rescindido, à qualquer momento, mediante tão só de aviso prévio de 30 (trinta) dias. Os débitos por ventura existentes por ocasião da rescisão serão cobrados à vista, cessando assim qualquer responsabilidade futura das partes;
- 3) Não caberá a SETE SERVIC, responsabilidade alguma por qualquer acidente pessoal ou patrimonial ocorrido a terceiros, exceto os que possam ser atribuídos



direta e exclusivamente a atos ou omissões de seus prepostos, não podendo, assim, o presente instrumento afetar a responsabilidade que assiste a CONTRATANTE, por acidente que possa ocorrer a terceiros quando estiverem sendo transportados ou se encontrem dentro do próximo do(s) elevador(es);

- 4) A SETE SERVIC não será responsável por qualquer perda, dano ou atraso resultante de caso fortuito, força maior ou atos de vandalismo;
- 5) Tributos que venham a ser criados ou alterados por mudanças na legislação vigente, serão de responsabilidade do CONTRATANTE;

#### **CLAUSULA VIII - DO REAJUSTAMENTO E DA MULTA**

- 1) A atualização do preço será realizada com base na variação do IPCA, da Fundação Getúlio Vargas, sendo o percentual acumulado nos últimos 12 (doze) meses entre o índice vigorante 30 (trinta) dias antes da data do início deste contrato e o que vigorar 30 (trinta) dias antes da data do vencimento deste contrato;
- 2) A periodicidade do reajuste pelo IPCA, do IBGE, será anual ou automaticamente a mínima permitida em Lei;
- 3) Ocorrendo atraso no pagamento de qualquer parcela, sujeita-se a CONTRATANTE ao pagamento de multa moratória de 2% (Dois por cento), além dos juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês sobre o valor devido;

#### **CLAUSULA IX - CONDIÇÕES GERAIS**

- 1) No caso de extinção, substituição ou superveniência de Medida Governamental extinguindo o índice IPCA, utilizasse a imediatamente o índice substituto para o efeito de cálculos de reajuste na cláusula do presente contrato que utiliza o referido índice;
- 2) As peças que forem substituídas serão de propriedade da CONTRATANTE, devendo ser sucateadas para evitar-se que sejam indevidamente aplicadas em outros elevadores, colocando em risco a segurança de pessoas e do próprio patrimônio;
- 3) No caso da CONTRATANTE não receber o documento bancário de cobrança até 3 (três) dias antes do prazo de vencimento da prestação, obriga-se este a informar a SETE SERVIC, dentro do prazo avençado, sem o que serão cobrados os encargos de mora;

#### **CLAUSULA X - DO SEGURO**

- 1) SETE SERVIC ELEVADORES, sem ônus adicional a(o) CONTRATANTE, inclui no presente contrato um Seguro de Responsabilidade Civil contra acidentes ou danos pessoais a terceiros, desde que tais eventos possam ser atribuídos direta e exclusivamente a atos e/ou omissões de seus prepostos;



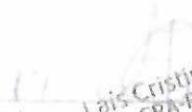
SETE SERVICO  
ELEVADO

**CLÁUSULA XI - DO FORO**

1) Fica eleito o foro de Rio de Janeiro para conhecer as ações oriundas deste contrato.

E por estarem de perfeito acordo, assinam as partes deste instrumento impresso em 2 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Rio de Janeiro, 31 de Abril de 2024.

Contratante:   
Lais Cristina dos Santos  
CRA-RJ 20-83353  
Gerente Financeira  
Viva Rio  
CPF/CNPJ:

Testemunha 1:   
Lais Araujo Aguiar  
Contratos  
Matricula 28606  
Viva Rio

  
Sete Servico Elevado  
Diretor  
Dandara Costa  
Matricula: 29135  
Contratos  
Viva Rio  
Tel: 3330-8252  
seteservico.com.br

Testemunha 2

À  
**SETE SERVIC ELEVADORES LTDA**  
Rua Santo Amaro, 286 – Glória – Rio de Janeiro - RJ

### ORDEM DE INÍCIO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO

Pelo presente informamos que o serviço de **manutenção preventiva de elevadores**, nos termos do **Contrato s/n**, firmado entre a **OSS VIVA RIO**, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0001-28, situada à Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, denominada **CONTRATANTE** e a empresa **SETE SERVIC ELEVADORES LTDA**, Rua Santo Amaro, 286 – Glória – Rio de Janeiro - RJ, inscrita no CNPJ nº 02.868.906/0001-58, denominada **CONTRATADA**, terá **início em 15/05/2024**, nas condições da Cláusula Quinta do referido contrato.

A fiscalização da execução dos serviços será de responsabilidade da OSS Viva Rio, sob gestão da Sra. Mariângela Lavor e da supervisão da Sra. Ana Maria Capellini - Telefone: (21) 97169-2065 ou (21) 2555-3750 - Ramal 3209 - e-mail: [mariangelalavor@vivario.org.br](mailto:mariangelalavor@vivario.org.br) ou [anamariacapellini@vivario.org.br](mailto:anamariacapellini@vivario.org.br).

O não cumprimento da presente Ordem de Execução poderá resultar na rescisão contratual, além das sanções previstas no respectivo termo de contrato.

Rio de Janeiro, 15 de maio de 2024.

  
Isabelle Farias  
Setor de Contratos  
Matrícula: N1164727  
Viva Rio  
**Gerência de Aquisições e Contratos**  
**Viva Rio**



Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030  
Telefone: (21) 2555-3750  
[www.vivario.org.br](http://www.vivario.org.br)



2.2

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE ADESÃO QUE ENTRE SI FAZEM A VIVA RIO E SETE SERVIC ELEVADORES LTDA, NA FORMA ABAIXO:**

**VIVA RIO**, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0001-28, situada na Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030, possui presidente, **PEDRO DANIEL STROZENBERG**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da identidade 09.038.645-9 IFP/RJ e do CPF 012.240.057-75, residente à Rua Santo Amaro, 286, Glória, Rio de Janeiro/RJ, na qualidade de **CONTRATANTE** e **SETE SERVIC ELEVADORES LTDA**, inscrita no CNPJ-MF nº 02.868.906/001-58, com sede na Rua Carolina Machado, nº 816 – Oswaldo Cruz, Rio de Janeiro/RJ, na qualidade de **CONTRATADA**, celebram este Termo Aditivo pelas cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **inclusão de 01 (um) elevador** ao contrato de manutenção e assistência técnica de elevadores, para atender as necessidades da **OSS VIVA RIO**.

**Parágrafo Único** – Passa o Contrato original de adesão a contemplar **02 (dois) elevadores**, para manutenção e assistência técnica, com reposição integral de peças. Os elevadores se encontram instalados no **CMS Hélio Pellegrino**, localizado na Rua do Matoso, 96, Praça da Bandeira, Rio de Janeiro/RJ.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E PAGAMENTO:**

**Parágrafo Primeiro** – Após assinatura do presente Termo Aditivo, passa o valor mensal do presente contrato a ser estimado em R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais), sendo o valor de R\$ 650,00 (Seiscentos e cinquenta reais) o valor por elevador.

Todos os impostos, taxas e cobranças bancárias já estão inclusos no valor citado. O vencimento das parcelas referentes a este Termo Aditivo seguirá conforme o contrato original.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO E INCLUSÃO DE NOVAS CLÁUSULAS:**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais e condições do contrato original, não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

**CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:**

O Foro Central para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato é o da Comarca do Rio de Janeiro/RJ.



E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo:

Rio de Janeiro, 01 de setembro de 2024.

JOSE RICARDO BARKOS PACHECO  
Coordenação Geral de Saúde  
CRM: 52.60525-9  
Matrícula: 22934  
VIVA RIO

VIVA RIO

gov.br

Documento assinado digitalmente

LUIS FERNANDO DE VASCONCELLOS AQUINO

Data: 03/09/2024 15:13:12-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

SETE SERVIC ELEVADORES LTDA

TESTEMUNHAS:

Pedro Portela  
Contratos  
Matrícula: N3917946  
Viva Rio

1ª)

Nome:  
CPF/MF nº

2ª)

Nome:  
CPF/MF nº 1532276717

Paloma Moura  
Contratos  
Matrícula N.160092  
Viva Rio



**PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO  
COORDENADORIA DO ISS E TAXAS

Nº Autenticação: **7908963654**

Órgão: FP/REC-RIO/CIS-F

Controle: 586372027

**NOME / RAZÃO SOCIAL / ENDEREÇO**

**SETE SERVIC ELEVADORES LTDA**

**RUA CAROLINA MACHADO 816**

**OSWALDO CRUZ RIO DE JANEIRO 21550-000 RJ**

**CNPJ/CPF**

**02.868.906/0001-58**

**INSCRIÇÃO MUNICIPAL**

**0.245.943-4**

***CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - Modelo 1***

CERTIFICO que, até a presente data, em relação ao contribuinte acima qualificado, não há auto de infração, nota de lançamento, parcelamento, débito confessado em pedido de parcelamento ou nota de débito pendentes do pagamento integral, ou débito escriturado em livro fiscal ou declarado por meio eletrônico, vencidos e não pagos. Fica, entretanto, assegurado ao Município o direito de cobrança de qualquer débito que vier a ser verificado posteriormente, inclusive no que diz respeito às penalidades cabíveis previstas na legislação em vigor. **A presente Certidão, válida para todas as inscrições sediadas no Município do Rio de Janeiro, vinculadas aos oito primeiros dígitos do CNPJ ou ao CPF acima, serve como prova perante qualquer órgão público ou privado.**

**VALIDADE: 180 (cento e oitenta) dias da data da sua expedição.**

**Certidão expedida com base na Resolução SMF nº 1897, de 23/12/2003 e alterações posteriores.**

**Rio de Janeiro, 18 de JUNHO de 2024.**

**HORA:10:41**

**Carimbo e Assinatura do Fiscal de Rendas**

**OBSERVAÇÕES**

***A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento na internet no endereço <http://www.rio.rj.gov.br/smf>***

***O presente documento não certifica inexistência de débitos do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza declarados pelo contribuinte no âmbito do Regime Especial unificado de Arrecadação de tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – Simples Nacional. Caso o contribuinte seja ou tenha sido optante pelo Simples Nacional no últimos 5 (cinco) anos, a presente certidão deverá ser complementada por certidão de Situação Fiscal fornecida pela Receita Federal do Brasil.***

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 02.868.906/0001-58  
**Razão Social:** SETE SERVIC ELEVADORES LTDA  
**Endereço:** R CAROLINA MACHADO 816 / OSWALDO CRUZ / RIO DE JANEIRO / RJ / 21550-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 10/11/2024 a 09/12/2024

**Certificação Número:** 2024111004180818673494

Informação obtida em 26/11/2024 13:03:22

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: SETE SERVIC ELEVADORES LTDA**  
**CNPJ: 02.868.906/0001-58**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 08:02:15 do dia 26/06/2024 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 23/12/2024.

Código de controle da certidão: **37A6.183A.7EF3.0F81**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Observações RFB:

Contribuinte possui arrolamento de bens, conforme Lei nº 9532/1997.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: SETE SERVIC ELEVADORES LTDA**  
**CNPJ: 02.868.906/0001-58**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 11:29:18 do dia 17/07/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/01/2025.

Código de controle da certidão: **5C7C.DD78.6BF1.F0F2**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Observações RFB:

Contribuinte possui arrolamento de bens, conforme Lei nº 9532/1997.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: SETE SERVIC ELEVADORES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 02.868.906/0001-58

Certidão nº: 65435232/2024

Expedição: 23/09/2024, às 10:57:31

Validade: 22/03/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SETE SERVIC ELEVADORES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **02.868.906/0001-58**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Esta certidão compõe-se de 2 folha(s) e é válida por 90 dias, a contar desta data.

**Observações**

Rio de Janeiro, RJ, 02/12/2024

1. Esta certidão refere-se exclusivamente à situação fiscal do(s) contribuinte(s) acima indicado(s) perante a dívida ativa do Município do Rio de Janeiro.
2. A situação fiscal do(s) contribuinte(s) quanto a créditos não inscritos em dívida ativa deve ser certificada pelos órgãos responsáveis pelas respectivas apurações.
3. Esta certidão poderá ser renovada a partir de 14/02/2025. A certidão de situação fiscal é expedida no prazo de 10 dias, contados da data de seu requerimento perante a Procuradoria da Dívida Ativa. Não são aceitos pedidos de urgência.
4. O requerimento de certidão de situação fiscal perante a Procuradoria da Dívida Ativa pode ser feito pela própria pessoa física ou jurídica interessada, gratuitamente e sem a necessidade de nomeação de procurador.
5. Regularize sua situação fiscal imediatamente: efetue o pagamento ou parcelamento das dívidas apontadas nesta certidão, apresente os comprovantes de pagamento ou de início de parcelamento (originais, inclusive honorários, quando devidos) e obtenha em dois dias úteis sua certidão de situação fiscal regular.
6. O destinatário poderá confirmar a autenticidade desta certidão, informando o número do Código de Controle impresso acima no endereço **daminternet.rio.rj.gov.br**
7. A certidão é válida para matriz e filial(is).

---

Ivo Marinho de Barros Junior  
Procurador-Coordenador  
Procuradoria da Dívida Ativa  
Mat. 11/297.772-6



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: SETE SERVIC ELEVADORES LTDA**  
**CNPJ: 02.868.906/0001-58**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 11:29:18 do dia 17/07/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/01/2025.

Código de controle da certidão: **5C7C.DD78.6BF1.F0F2**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Observações RFB:

Contribuinte possui arrolamento de bens, conforme Lei nº 9532/1997.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 02.868.906/0001-58  
**Razão Social:** SETE SERVIC ELEVADORES LTDA  
**Endereço:** R CAROLINA MACHADO 816 / OSWALDO CRUZ / RIO DE JANEIRO / RJ / 21550-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 18/12/2024 a 16/01/2025

**Certificação Número:** 2024121805080818673478

Informação obtida em 03/01/2025 14:15:13

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO  
Procuradoria Geral do Município  
Procuradoria da Dívida Ativa

Código de Controle  
M9C3X99MCM

Página 1 de 2

### CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

Ressalvado o direito de o Município do Rio de Janeiro cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo identificado neste documento que vierem a ser apuradas, A PROCURADORIA DA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, após analisar o cadastro dos créditos sob sua administração, relativamente a **SETE SERVIC ELEVADORES LTDA**, inscrito(a) no cadastro nacional de pessoas jurídicas - CNPJ sob o nº 02.868.906/0001-58, com endereço no(a) R CAROLINA MACHADO, nº 816 - RJ Cep: 21550-000, certifica que

### FORAM APURADAS INSCRIÇÕES EM DÍVIDA ATIVA

Inscrição: 0536860-0

Dívida total do imóvel (R\$): 6.174,21

Endereço: RUA SARAVATA 0, LOT 1 LTM 27627 MARECHAL HERMES, RIO DE JANEIRO RJ - 21557-010

Certidão	Exercício	Guia	Dívida (R\$)	Situação	Fase	Exigibilidade	Exec. Fiscal
02/166817/2024-00	2023	0	6.174,21	Parcelada	Amigável	Suspensa	

Observações Complementares



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: SETE SERVIC ELEVADORES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 02.868.906/0001-58

Certidão nº: 62657372/2024

Expedição: 12/09/2024, às 11:03:15

Validade: 11/03/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SETE SERVIC ELEVADORES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **02.868.906/0001-58**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL Nº: 11-2024/2424930

Código de verificação de autenticidade: 3a9971a19fe8a9e14e9fe948c1d6fd98

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

### IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

Raiz de CNPJ: 02.868.906

CAD-ICMS: Ativo

RAZÃO SOCIAL: SETE SERVIC ELEVADORES LTDA

CERTIFICAMOS, para os fins de direito, e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento, que, até a presente data, NÃO CONSTAM DÉBITOS perante a RECEITA ESTADUAL para o requerente acima identificado, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas.

EMITIDA EM: 22/11/2024 ÀS 11:24:53

VÁLIDA ATÉ: 20/02/2025

Certidão emitida com base na Resolução SEFAZ nº 109 de 04/08/2017

### OBSERVAÇÕES

De acordo com o § 2º, do Art. 3º da Resolução SEFAZ 109/2017, esta certidão abrangerá a regularidade fiscal de todos os estabelecimentos do requerente que possuam a mesma raiz de CNPJ, inscritos ou não no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro.

Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão Negativa da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta PGE/SER nº 33/2004.

A autenticidade desta certidão pode ser confirmada pela Internet (<http://www10.fazenda.rj.gov.br/SATI-FiscoFacil/publico/autenticidadeHashCertidao/consultaAutenticidadeHash.xhtml>).

A verificação de débitos é efetuada pelo CNPJ do requerente, abrangendo sua regularidade fiscal e de estabelecimentos que porventura possuir com mesma raiz de CNPJ. A razão social, quando indicada, é informação apenas ilustrativa.

O campo CAD-ICMS atesta a situação do CNPJ do requerente no Cadastro Estadual de Contribuintes do ICMS: ATIVO - estabelecimento inscrito e ativo; DESATIVADO - estabelecimento inscrito e desativado; NÃO INSCRITO - estabelecimento sem qualquer inscrição. No caso de estabelecimento inscrito no CAD-ICMS, sua identificação deverá ser obtida pelo Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral ([www.fazenda.rj.gov.br](http://www.fazenda.rj.gov.br)).

A condição de não-inscrito ou desativado não desobriga o requerente de possuir inscrição ativa no Cadastro de



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>02.868.906/0001-58</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>13/11/1998</b>	
NOME EMPRESARIAL <b>SETE SERVIC ELEVADORES LTDA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE <b>ME</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>43.29-1-03 - Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>28.22-4-01 - Fabricação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de pessoas, peças e acessórios</b> <b>47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>R CAROLINA MACHADO</b>	NÚMERO <b>00816</b>	COMPLEMENTO *****	
CEP <b>21.550-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>OSWALDO CRUZ</b>	MUNICÍPIO <b>RIO DE JANEIRO</b>	UF <b>RJ</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>CONTATO@SETESERVIC.COM.BR</b>	TELEFONE <b>(21) 3390-8232</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>24/12/2004</b>		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **01/10/2024** às **10:00:18** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS EM DÍVIDA ATIVA**

Certifico que, em consulta ao Sistema da Dívida Ativa no dia 13/09/2024, em referência ao pedido **289655/2024**, **NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO** em Dívida Ativa para o CPF ou CNPJ informado abaixo:

**RAZÃO SOCIAL:**

SETE SERVIC ELEVADORES LTDA

**CNPJ:**

02.868.906/0001-58

**INSCRIÇÃO ESTADUAL:**

75.91898.4

A certidão negativa de Dívida Ativa e a certidão negativa de ICMS ou a certidão para não contribuinte do ICMS somente terão validade quando apresentadas em conjunto.

Os dados apresentados nesta certidão baseiam-se em pesquisa realizada a partir do CPF ou CNPJ fornecido no momento da apresentação do requerimento.

**Fica ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar débitos que vierem a ser apurados posteriormente à emissão da presente certidão.**

A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na INTERNET, no endereço: <https://pge.rj.gov.br/divida-ativa/certidao-de-regularidade-fiscal>

CÓDIGO CERTIDÃO: **KOKH.5210.6211.00R4**

PESQUISA CADASTRAL realizada em: **13/09/2024 às 13:13:30.0**

Esta certidão tem validade até 12/03/2025, considerando 180 (cento e oitenta) dias após a pesquisa cadastral realizada na data e hora acima, conforme artigo 11 da Resolução nº 2690 de 05/10/2009.

Para maiores informações: <https://pge.rj.gov.br/divida-ativa>

Emitida em 23/09/2024 às 10:01:46.5



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO  
Procuradoria Geral do Município  
Procuradoria da Dívida Ativa

Código de Controle  
M9C3X99MCM

Página 1 de 2

### CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

Ressalvado o direito de o Município do Rio de Janeiro cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo identificado neste documento que vierem a ser apuradas, A PROCURADORIA DA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, após analisar o cadastro dos créditos sob sua administração, relativamente a **SETE SERVIC ELEVADORES LTDA**, inscrito(a) no cadastro nacional de pessoas jurídicas - CNPJ sob o nº 02.868.906/0001-58, com endereço no(a) R CAROLINA MACHADO, nº 816 - RJ Cep: 21550-000, certifica que

### FORAM APURADAS INSCRIÇÕES EM DÍVIDA ATIVA

Inscrição: 0536860-0

Dívida total do imóvel (R\$): 6.174,21

Endereço: RUA SARAVATA 0, LOT 1 LTM 27627 MARECHAL HERMES, RIO DE JANEIRO RJ - 21557-010

Certidão	Exercício	Guia	Dívida (R\$)	Situação	Fase	Exigibilidade	Exec. Fiscal
02/166817/2024-00	2023	0	6.174,21	Parcelada	Amigável	Suspensa	

Observações Complementares



Esta certidão compõe-se de 2 folha(s) e é válida por 90 dias, a contar desta data.

**Observações**

Rio de Janeiro, RJ, 02/12/2024

1. Esta certidão refere-se exclusivamente à situação fiscal do(s) contribuinte(s) acima indicado(s) perante a dívida ativa do Município do Rio de Janeiro.
2. A situação fiscal do(s) contribuinte(s) quanto a créditos não inscritos em dívida ativa deve ser certificada pelos órgãos responsáveis pelas respectivas apurações.
3. Esta certidão poderá ser renovada a partir de 14/02/2025. A certidão de situação fiscal é expedida no prazo de 10 dias, contados da data de seu requerimento perante a Procuradoria da Dívida Ativa. Não são aceitos pedidos de urgência.
4. O requerimento de certidão de situação fiscal perante a Procuradoria da Dívida Ativa pode ser feito pela própria pessoa física ou jurídica interessada, gratuitamente e sem a necessidade de nomeação de procurador.
5. Regularize sua situação fiscal imediatamente: efetue o pagamento ou parcelamento das dívidas apontadas nesta certidão, apresente os comprovantes de pagamento ou de início de parcelamento (originais, inclusive honorários, quando devidos) e obtenha em dois dias úteis sua certidão de situação fiscal regular.
6. O destinatário poderá confirmar a autenticidade desta certidão, informando o número do Código de Controle impresso acima no endereço [daminternet.rio.rj.gov.br](http://daminternet.rio.rj.gov.br)
7. A certidão é válida para matriz e filial(is).

---

Ivo Marinho de Barros Junior  
Procurador-Coordenador  
Procuradoria da Dívida Ativa  
Mat. 11/297.772-6

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>02.868.906/0001-58</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>13/11/1998</b>	
NOME EMPRESARIAL <b>SETE SERVIC ELEVADORES LTDA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>43.29-1-03 - Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>28.22-4-01 - Fabricação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de pessoas, peças e acessórios</b> <b>47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>R CAROLINA MACHADO</b>	NÚMERO <b>00816</b>	COMPLEMENTO *****	
CEP <b>21.550-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>OSWALDO CRUZ</b>	MUNICÍPIO <b>RIO DE JANEIRO</b>	UF <b>RJ</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>CONTATO@SETESERVIC.COM.BR</b>	TELEFONE <b>(21) 3390-8232</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>24/12/2004</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **01/10/2024** às **10:00:18** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: SETE SERVIC ELEVADORES LTDA**  
**CNPJ: 02.868.906/0001-58**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 11:29:18 do dia 17/07/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/01/2025.

Código de controle da certidão: **5C7C.DD78.6BF1.F0F2**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Observações RFB:

Contribuinte possui arrolamento de bens, conforme Lei nº 9532/1997.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: SETE SERVIC ELEVADORES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 02.868.906/0001-58

Certidão nº: 62657372/2024

Expedição: 12/09/2024, às 11:03:15

Validade: 11/03/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SETE SERVIC ELEVADORES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **02.868.906/0001-58**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL Nº: 11-2024/2424930

Código de verificação de autenticidade: 3a9971a19fe8a9e14e9fe948c1d6fd98

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

### IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

Raiz de CNPJ: 02.868.906

CAD-ICMS: Ativo

RAZÃO SOCIAL: SETE SERVIC ELEVADORES LTDA

CERTIFICAMOS, para os fins de direito, e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento, que, até a presente data, NÃO CONSTAM DÉBITOS perante a RECEITA ESTADUAL para o requerente acima identificado, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas.

EMITIDA EM: 22/11/2024 ÀS 11:24:53

VÁLIDA ATÉ: 20/02/2025

Certidão emitida com base na Resolução SEFAZ nº 109 de 04/08/2017

### OBSERVAÇÕES

De acordo com o § 2º, do Art. 3º da Resolução SEFAZ 109/2017, esta certidão abrangerá a regularidade fiscal de todos os estabelecimentos do requerente que possuam a mesma raiz de CNPJ, inscritos ou não no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro.

Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão Negativa da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta PGE/SER nº 33/2004.

A autenticidade desta certidão pode ser confirmada pela Internet (<http://www10.fazenda.rj.gov.br/SATI-FiscoFacil/publico/autenticidadeHashCertidao/consultaAutenticidadeHash.xhtml>).

A verificação de débitos é efetuada pelo CNPJ do requerente, abrangendo sua regularidade fiscal e de estabelecimentos que porventura possuir com mesma raiz de CNPJ. A razão social, quando indicada, é informação apenas ilustrativa.

O campo CAD-ICMS atesta a situação do CNPJ do requerente no Cadastro Estadual de Contribuintes do ICMS: ATIVO - estabelecimento inscrito e ativo; DESATIVADO - estabelecimento inscrito e desativado; NÃO INSCRITO - estabelecimento sem qualquer inscrição. No caso de estabelecimento inscrito no CAD-ICMS, sua identificação deverá ser obtida pelo Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral ([www.fazenda.rj.gov.br](http://www.fazenda.rj.gov.br)).

A condição de não-inscrito ou desativado não desobriga o requerente de possuir inscrição ativa no Cadastro de

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 02.868.906/0001-58  
**Razão Social:** SETE SERVIC ELEVADORES LTDA  
**Endereço:** R CAROLINA MACHADO 816 / OSWALDO CRUZ / RIO DE JANEIRO / RJ / 21550-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 25/01/2025 a 23/02/2025

**Certificação Número:** 2025012505440818673473

Informação obtida em 29/01/2025 16:45:23

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**